



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CAMPUS I
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

GABRIEL LUIZ DA GUIA MALTA PRATA

**A HISTÓRIA DA POLÍTICA MIGRATÓRIA NA FORMAÇÃO DOS ESTADOS
UNIDOS E A DIMENSÃO SECURITIZADORA DAS SUAS FRONTEIRAS**

JOÃO PESSOA
2023

GABRIEL LUIZ DA GUIA MALTA PRATA

**A HISTÓRIA DA POLÍTICA MIGRATÓRIA NA FORMAÇÃO DOS ESTADOS
UNIDOS E A DIMENSÃO SECURITIZADORA DA SUA FRONTEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Federal da Paraíba.

Orientador (a): Prof. Dr. Renan Holanda.

Coorientador (a): Prof. Dr. Tulio Ferreira.

JOÃO PESSOA
2023

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

P912h Prata, Gabriel Luiz da Guia Malta.

A história da política migratória na formação dos Estados Unidos e a dimensão securitizadora das suas fronteiras / Gabriel Luiz da Guia Malta Prata. - João Pessoa, 2023.

54 f. : il.

Orientação: Renan Holanda Montenegro.

Coorientação: Túlio Sérgio Henriques Ferreira.

TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Estados Unidos. 2. Política migratória. 3. Securitização. 4. Fronteira - Estados Unidos. 5. Imigração. I. Montenegro, Renan Holanda. II. Ferreira, Túlio Sérgio Henriques. III. Título.

UFPB/CCSA

CDU 327

GABRIEL LUIZ DA GUIA MALTA PRATA

**A HISTÓRIA DA POLÍTICA MIGRATÓRIA NA FORMAÇÃO DOS ESTADOS
UNIDOS E A DIMENSÃO SECURITIZADORA DAS SUAS FRONTEIRAS**

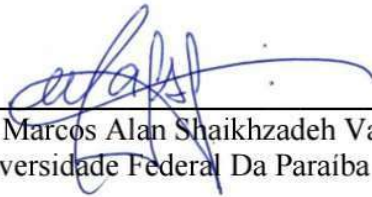
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Relações Internacionais do Centro
de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da
Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como
requisito parcial para obtenção do grau de
bacharel (a) em Relações Internacionais.

Aprovado(a) em: 30 de outubro de 2023.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Renan Holanda Montenegro - (Orientador)
Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ



Prof. Dr. Marcos Alan Shaikhzadeh Vahdat Ferreira
Universidade Federal Da Paraíba - UFPB



Prof. Dr. Thiago Lima da Silva
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

AGRADECIMENTOS

Primeiro aos meus pais e irmão, que me proporcionaram trilhar esse caminho e me apoiaram todos os dias, até mesmo nos momentos de saudade maior. Palavras não são suficientes para expressar o quão grato sou a vocês.

Em segundo, ao meu orientador Renan, que, mesmo à distância, topou esse desafio de apoio contínuo.

Por fim, aos meus amigos de graduação, que durante toda trajetória suavizaram essa aventura intensa que foi morar em João Pessoa.

E apenas uma lembrança para mim mesmo, para que no futuro, onde quer que eu esteja, me lembre que o tempo voa rápido e que nenhuma dor é para sempre.

RESUMO

O presente trabalho explora a trajetória histórica da política de migração dos Estados Unidos. Para tanto, traça uma linha temporal que demarca como essas políticas foram implementadas ao longo do tempo, focalizando sua relação intrincada com a dimensão da segurança e como as raízes históricas do país perpetuaram-se durante os governos de George W. Bush (2001-2008), Barack Obama (2009-2016) e, por fim, Donald Trump (2017-2021). Utilizando uma metodologia de análise documental e de dados, com enfoque em documentos oficiais, como a própria legislação do país, o objetivo é traçar a evolução histórica dessa política, destacando como preocupações relacionadas à segurança moldaram sua formulação e implementação. A pesquisa envolve a minuciosa análise de documentos históricos, legislação, discursos políticos e dados estatísticos que abrangem décadas de políticas migratórias nos Estados Unidos. A abordagem documental permite a identificação de padrões, pontos de virada e continuidades na política de migração, apontando como a segurança nacional foi incorporada em suas estratégias. Por fim, será realizada uma análise de dados quantitativos que oferecem uma perspectiva holística da imigração nos Estados Unidos, incluindo informações sobre a origem dos imigrantes, fluxos migratórios nos variados tempos históricos e as implicações dessas mudanças demográficas. Este estudo também examina como as ameaças percebidas à segurança nacional influenciaram as tomadas de decisão políticas, moldando leis e regulamentações migratórias. A relação entre políticas de migração e segurança é dissecada em profundidade para compreender como essa dimensão se tornou um elemento intrínseco na formulação das políticas de imigração dos Estados Unidos.

Palavras-chave: Política Migratória. Segurança Social. Imigração. Estados Unidos.

ABSTRACT

This paper delves into the historical trajectory of United States immigration policy. To achieve this, it establishes a chronological timeline that delineates how these policies have been implemented over time, with a specific focus on their intricate relationship with the dimension of security and how the country's historical roots persisted during the administrations of George W. Bush (2001-2008), Barack Obama (2009-2016), and, finally, Donald Trump (2017-2021). Utilizing a methodology of documentary and data analysis with an emphasis on official documents, including the country's legislation, the goal is to trace the historical evolution of this policy, emphasizing how security concerns have shaped its formulation and implementation. The research involves a meticulous examination of historical documents, legislation, political speeches, and statistical data that spans decades of immigration policies in the United States. The documentary approach enables the identification of patterns, turning points, and continuities in immigration policy, pointing out how national security was incorporated into its strategies. Lastly, quantitative data analysis is performed, offering a holistic perspective on immigration in the United States, including information about the origin of immigrants, migratory flows during various historical periods, and the implications of these demographic changes. This study also examines how perceived threats to national security influenced policy decision-making and shaped immigration laws and regulations. The relationship between immigration policies and security is thoroughly dissected to comprehend how this dimension became an intrinsic element in the formulation of United States immigration policies.

Keywords: Immigration Policy. National Security. Immigration. United States.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Destino de imigrantes europeus.....	20
--	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Fluxo Migratório da população dos EUA.....	16
Gráfico 2 – Fluxo de imigrantes na fronteira norte do México 2008-2017.....	34

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Foto de pessoa segurando cartaz em apoio à reforma migratória.....	35
Figura 2 – Foto de família em gaiola.....	41
Figura 3 – Foto do muro na fronteira com o México.....	44

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 O PROCESSO DE SECURITIZAÇÃO NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: UM ESTUDO DE CASO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.....	13
3 ANÁLISE DA TEMÁTICA DE MIGRAÇÃO NOS ESTADOS UNIDOS: UM PANORAMA HISTÓRICO DA POLÍTICA MIGRATÓRIA DO PAÍS.....	16
3.1 O “BOOM” PÓS PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL E OS PRIMEIROS ATOS EMERGENCIAIS.....	19
3.2 OS NOVOS MARCOS HISTÓRICOS: A MUDANÇA NA FACE NORTE-AMERICANA.....	22
4 A VIRADA DO SÉCULO E A POLÍTICA MIGRATÓRIA DOS ESTADOS UNIDOS PÓS-11 DE SETEMBRO: A SECURITIZAÇÃO ESCANCARADA.....	28
4.1 O GOVERNO OBAMA (2009-2016) E AS “FALSAS ESPERANÇAS”.....	33
4.2 O GOVERNO TRUMP E A PERSEGUIÇÃO XENOFÓBICA INSTITUCIONALIZADA (2017-2020).....	39
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46
REFERÊNCIAS.....	49

1 INTRODUÇÃO

A ascensão de líderes governamentais populistas, com enfoque no desenvolvimento local e restrição aos estrangeiros, despertou interesse em diferentes grupos sociais. Estes grupos estão desiludidos com as propostas de recuperação econômica e social dos governos anteriores, gerando tanto medo em algumas partes da população quanto esperança para aqueles que não se recuperaram da crise de 2008. O objetivo deste trabalho é analisar o passado histórico dos Estados Unidos e, posteriormente, a forma com que os governos mais atuais - no caso dessa pesquisa, focou-se em três momentos históricos: George W. Bush (2001-2008), Barack Obama (2009-2016) e por fim Donald Trump (2017-2020) - foram impactados por esse passado, buscando compreender a concepção de identidade nacional que é formulada no contexto das políticas de segurança social, especialmente em relação à problemática da imigração. Nesse sentido, será analisado o quanto cada governo moldou à sua própria característica a política migratória do país, investigando o grau de impacto das medidas implementadas na sociedade civil e na forma do país de se relacionar com o resto do mundo. No contexto político internacional atual, muitos líderes estatais adotam um discurso anti-imigração, justificando-o como necessidade de preservação da segurança política, econômica, militar e social de seus países. Esses discursos têm como base ideológica os valores sociais da sociedade em que são proferidos, legitimando a percepção de ameaças à identidade coletiva.

Esta pesquisa tem como objetivo investigar a forma com que os Estados Unidos trataram a questão de imigração durante seus séculos de formação, analisando as ações e as razões por trás dela para entender como a superpotência trata as pessoas que entram no país, tanto na esfera social como na esfera política. Dessa maneira, veremos como as múltiplas legislações, ordens executivas e outras ações federais impactaram na vida dos milhões de imigrantes que compuseram a população do país, ao longo dos séculos, desde a sua independência. Para realizar essa análise, foram coletados dados populacionais realizados por instituições como o *Census Bureau*, além de legislações e análises feitas a partir delas, disponíveis no site do Congresso dos Estados Unidos¹ e também presentes em discursos realizados pelos líderes estatais que governaram o país.

A Escola de Copenhague, notável por sua contribuição à teoria da securitização, tem sido fundamental para a compreensão de como determinadas questões são transformadas em questões

¹ Disponível em : <[Congress.gov](https://www.congress.gov/) | [Library of Congress](https://www.libraryofcongress.gov/)>

de segurança em contextos políticos. De acordo com Buzan (1991) e Wæver (1995), a securitização é um processo complexo em que atores políticos, através da linguagem e do discurso, convencem as audiências relevantes de que uma questão específica deve ser tratada como uma ameaça à segurança, justificando, assim, a adoção de medidas extraordinárias. Essa perspectiva enfatiza que o que é considerado uma ameaça é subjetivo e socialmente construído. Consequentemente, questões que não são intrinsecamente ameaçadoras podem ser “securitizadas” e, inversamente, questões de segurança podem ser “dessecuritizadas”, dependendo do contexto político e da retórica utilizada pelos atores (Wæver, 1995). Essa abordagem destaca a importância da análise crítica das narrativas e dos discursos que moldam a percepção da segurança e influenciam as políticas governamentais

Adotamos a análise de documentos como uma abordagem central para investigar o tema em questão. A escolha por essa metodologia se justifica pela necessidade de examinar de maneira aprofundada as legislações relevantes, discursos políticos proferidos por atores-chave e dados populacionais pertinentes ao nosso objeto de estudo. A análise de legislações nos permite compreender a estrutura normativa que orienta as políticas relacionadas ao tema, enquanto a análise de discursos políticos proporciona insights cruciais sobre como os atores influentes percebem e comunicam as questões em discussão. Além disso, a análise de dados populacionais desempenha um papel fundamental na fundamentação empírica das tendências demográficas e sociais associadas ao nosso tópico de pesquisa. Ao combinar essas abordagens, buscamos uma compreensão abrangente e embasada em evidências, contribuindo para a análise crítica e aprofundada do tema abordado nesta pesquisa.

Com isso, a pesquisa foca em diversos objetivos como: analisar a evolução das políticas migratórias dos Estados Unidos, a partir de uma investigação acerca de como essas políticas evoluíram ao longo da história, identificando as principais mudanças, marcos legislativos e eventos históricos que as influenciaram. Para, finalmente, entender como as políticas migratórias dos Estados Unidos, em diferentes períodos históricos, contribuíram para a marginalização e a securitização de grupos étnicos e culturais específicos, e de que maneira esses processos influenciaram na dinâmica social e na percepção de segurança social no país.

Para chegarmos nas conclusões que a pesquisa objetiva, serão feitas as seguintes divisões: numa primeira seção, será trabalhado o processo de securitização dentro da ótica das Relações Internacionais, onde será apresentado a teoria construtivista e os aspectos do estudo de caso dos Estados Unidos da América. Já no capítulo seguinte, será realizada uma análise da questão

migratória nos Estados Unidos durante seus primeiros anos de formação como Estado, com a datação dos anos pós independência até os boom migratório em decorrência das guerras mundiais, analisando os principais marcos legislativos e observando sob a ótica construtivista a forma com que esses eventos foram moldando a sociedade civil norte-americana. Por fim, no capítulo de maior destaque, será realizada a dissecação dos três governos que a pesquisa se aprofunda: George W. Bush (2001-2008), Barack Obama (2009-2016) e Donald Trump (2017-2021). A partir desses três governos, o capítulo focará em analisar de que formas as políticas migratórias impostas durante seus mandatos presidenciais impactou tanto na sociedade civil, quanto na forma de se relacionar na política externa da superpotência norte-americana.

Este estudo tem grande relevância no cenário acadêmico e global, uma vez que os Estados Unidos desempenham um papel crucial nas questões de migração, com implicações que transcendem suas fronteiras. Com a análise histórica proposta, podemos compreender como as políticas migratórias evoluíram ao longo do tempo e como a questão da segurança nacional se enraizou nesse contexto. Além disso, a investigação das administrações de George W. Bush, Barack Obama e Donald Trump permitiram uma análise contemporânea dessas políticas, destacando as mudanças e continuidades ao longo das décadas, que é fundamental para lançar luz sobre os desafios complexos que envolvem a migração, como direitos humanos, segurança e integração social. Portanto, este estudo contribui significativamente para o entendimento de um tema atual e de alcance global, oferecendo insights valiosos para a academia e formuladores de políticas.

2 O PROCESSO DE SECURITIZAÇÃO NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: UM ESTUDO DE CASO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

A securitização, conforme conceituada por Wæver (1995), pode ser considerada como uma espécie de “política do pânico”. Esse processo faz relação com as autoridades públicas terem poderes adicionais e a possibilidade de realizar atividades que seriam consideradas ilegais em outras circunstâncias, como uma forma de poder legitimado, porém secreto para a opinião pública. Para que um tema seja securitizado e ocorra o processo de legitimação pela sociedade como uma questão de segurança, é fundamental que o ator securitizador, por meio do discurso, apresente a questão como emergencial. Dentro dos estudos de segurança da Escola de Copenhagen, o discurso desempenha um papel fundamental no processo de securitização. É por meio do discurso que a questão política emergencial é apresentada e legitimada como uma questão de segurança.

O processo de securitização por meio do discurso é composto por dois momentos distintos, segundo Barry Buzan (1991). O primeiro momento está relacionado à interpretação, onde os atores envolvidos no jogo fazem de certas questões, pessoas ou entidades uma ameaça ou um objeto de ameaça à segurança, assim como veio a ocorrer quando os Estados Unidos declararam a “Guerra ao terror” após o atentado às torres gêmeas, no 11 de setembro (Esch, 2010). O segundo momento envolve o processo de securitização em si, onde o ator securitizador – normalmente o Estado, porém não exclusivamente ele – busca convencer o público-alvo, que pode incluir a opinião pública, políticos, militares e outras elites da necessidade de tratar o tema como uma questão de segurança emergencial. O êxito desse processo depende da capacidade do ator securitizador em persuadir e legitimar essa visão junto ao público-alvo (Buzan, 1991). Logo, podemos ver como as características dos líderes estatais fazem parte desse processo, independentemente de seu viés. Líderes carismáticos, historicamente, tiveram mais facilidade ao converter esse processo securitizador ao “seu favor”, como no caso do nazismo na Alemanha, com Adolf Hitler, e do fascismo italiano, com Mussolini. Além disso, outros dois exemplos notáveis de líderes carismáticos que empregaram com sucesso o processo de securitização em benefício de suas nações incluem Winston Churchill e Franklin D. Roosevelt. Durante a Segunda Guerra Mundial, Churchill usou sua eloquência e liderança para securitizar a ameaça nazista e mobilizar o Reino Unido e seus aliados em uma resistência eficaz. Da mesma forma, Franklin D. Roosevelt securitizou o conflito global, justificando a entrada dos Estados Unidos na guerra

como uma resposta a uma ameaça à segurança nacional. Ambos os líderes conseguiram obter resultados positivos ao liderar suas nações durante tempos de crise e desafio, mostrando como a securitização pode ser uma ferramenta poderosa nas mãos de líderes carismáticos.

O ator que vai iniciar o processo de securitização tem o dever de apresentar a questão em termos de segurança, ou seja, de destacar a sua importância como uma ameaça que requer respostas e medidas emergenciais, indo além dos procedimentos normais da tomada de decisão política. Ao apresentar a questão como uma ameaça à segurança, busca-se elevar o seu status, justificando a adoção de ações excepcionais e o uso de recursos adicionais para abordá-la (Frizzera, 2013).

É importante ressaltar que a securitização não implica necessariamente na violação dos direitos estabelecidos anteriormente pelo Estado. No entanto, ela pode abrir espaço para a adoção de critérios de contenção que podem, em alguns casos, levar a restrições aos direitos individuais e coletivos, como essa pesquisa mostrará que acontece em diversos momentos na história do país norte-americano quando o assunto é imigração. Portanto, embora a securitização seja uma abordagem legítima em certas circunstâncias - em exemplos como a contenção durante a Guerra Fria, a luta contra o terrorismo pós-11 de setembro e a resposta à pandemia de COVID-19 demonstram como essa estratégia pode ser eficaz na proteção de interesses vitais e na promoção da cooperação internacional para enfrentar desafios globais. No entanto, é fundamental usá-la com cautela para evitar abusos que possam prejudicar direitos humanos e valores democráticos, sendo fundamental que as medidas adotadas sejam consistentes com os princípios e normas estabelecidos anteriormente pelo Estado. Além disso, é dever do Estado estar em consonância com a ACNUR, o Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados, como no caso do próprio país norte-americano, que é assinante da carta.

A Escola de Copenhague viu no conceito de securitização uma oportunidade de ampliar a agenda temática dos estudos de segurança, incluindo questões como ambientais, instabilidade política ou social, saúde pública, minorias, segurança pública, drogas, entre outras. Para Buzan (1991), a segurança societal é definida como a sustentabilidade da identidade de uma sociedade, levando em conta fatores como idioma, cultura, religião, identidade nacional e costumes. Nessa perspectiva, a segurança não se restringe apenas à sobrevivência física ou militar, mas também considera a integridade e a estabilidade das comunidades e grupos sociais. (BUZAN; WÆVER; DE WILDE, 2005)

De acordo com a Escola de Copenhague, a migração é considerada uma ameaça no

contexto da segurança societal internacional quando se refere à dominação ou pulverização de uma sociedade através da chegada de pessoas de fora ou devido a uma mudança significativa na composição populacional do grupo (Buzan; Wæver; De Wilde, 2005). Existem três perspectivas pelas quais as comunidades percebem a migração como uma ameaça à segurança social internacional. Primeiramente, há a perspectiva econômica, na qual argumenta-se que o aumento do fluxo migratório pode gerar uma maior competição por vagas de emprego local. Em segundo lugar, temos a perspectiva de segurança, na qual as comunidades veem a chegada de grupos migrantes como uma ameaça à cultura e aos valores locais, associando-os a redes de organização criminosas e, conseqüentemente, gerando uma imagem negativa da cultura local. Por fim, a terceira perspectiva é a cultural, na qual as comunidades alegam que a chegada de migrantes pode alterar o estilo de vida da população local.

Nessa pesquisa veremos que logo após a conquista da independência dos Estados Unidos, em 1776, o país ingressou em uma era pioneira caracterizada por um vasto território aberto e uma sociedade em constante expansão. Durante esse período, a política migratória dos Estados Unidos era amplamente favorável à imigração e o país dependia da chegada de colonos para preencher as vastas extensões de terra disponíveis (Silva, 2013). A Lei da Naturalização de 1790 estabeleceu o direito de cidadania para imigrantes brancos de boa conduta, representando um dos primeiros marcos na história da política migratória dos Estados Unidos. Contudo, logo em 1798 conseguimos ver pela primeira vez como a história da imigração dos Estados Unidos é controversa, pois é aprovada a *Aliens Act and Aliens Enemy Act*, onde a partir da análise desse documento, o Estado prevê a expulsão daqueles imigrantes que, aos olhos do Estado, seriam considerados “perigosos”, além da expulsão daqueles que viriam de países em guerra com os Estados Unidos.

Essas bases teóricas serão peças-chave para os próximos capítulos, nos quais são realizados uma análise histórica do desenvolvimento do processo de imigração nos Estados Unidos, levando até o momento da política migratória de Donald Trump. Logo após a independência do país, surgem debates e questionamentos sobre a política migratória, tornando-se um assunto de grande relevância e interesse na sociedade norte-americana. Contudo, para fins de contextualizações mais recentes, passaremos com a análise de documentos e de marcos teóricos que permearam a história da legislação do país desde o pós-independência, passando pelos governos Bush e Obama, chegando até o fim do mandato de Donald Trump, em 2020.

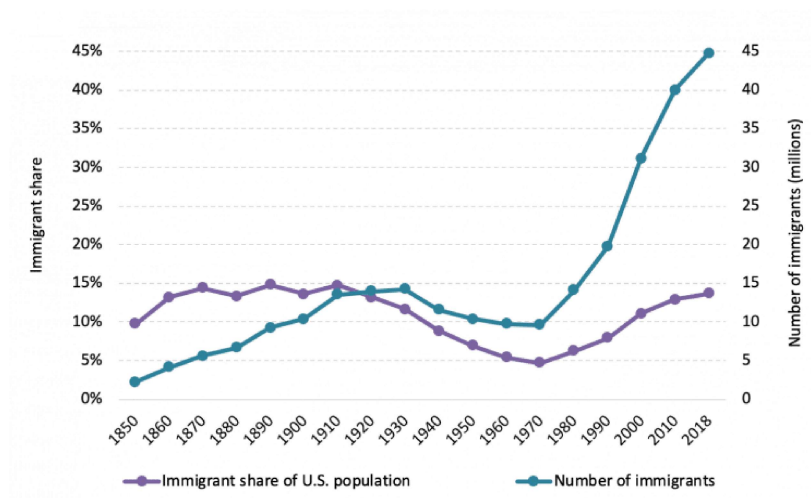
3 ANÁLISE DA TEMÁTICA DE MIGRAÇÃO NOS ESTADOS UNIDOS: UM PANORAMA HISTÓRICO DA POLÍTICA MIGRATÓRIA DO PAÍS

Historicamente, os Estados Unidos é um país formado por grande influência de imigrantes. Ainda no “formato” de 13 colônias, o país recebeu pequeno número de imigrantes irlandeses e de pessoas que viviam em possessões inglesas e oriundos dos países baixos. Em um momento pós independência, esse fluxo migratório ainda não via mudança, dando continuidade ao preenchimento do território norte-americano (Silva, 2013). Contudo, vale-se ressaltar que esse território, anteriormente, não estava vazio. Isto é, a expulsão dos nativos americanos do território dos Estados Unidos é um capítulo sombrio na história do país. Durante o processo de expansão para o oeste, impulsionado pela doutrina do "Destino Manifesto", inúmeras tribos indígenas foram deslocadas de suas terras ancestrais por meio de coerção, tratados injustos e, em muitos casos, pela força militar. O resultado foi um sofrimento imenso, desapropriação de terras e a perda de vidas e culturas inteiras, fazendo com que esse episódio trágico seja um lembrete das injustiças infligidas aos povos nativos e das cicatrizes que perduram na sociedade americana até os dias de hoje.

Com a criação do chamado “*Aliens Act and Aliens Enemy Act*”, é feito o primeiro ato de aparato estatal, um primeiro momento em que o governo americano ensaia um protótipo de securitização sob a questão migratória. Nele havia a permissão legal para a expulsão do solo norte-americano de qualquer indivíduo imigrante que fosse considerado perigoso aos olhos do governo, além da possibilidade de expulsão também daqueles que viessem de países em confronto com os Estados Unidos (Silva, 2013).

O governo dos Estados Unidos começou a coletar informações sobre a sua população em 1850, quando houve o primeiro censo. Naquela ocasião, foi datado uma quantidade de 2,2 milhões de imigrantes, resultando em um total de quase 10% da população (Mcintosh; Nunn; Shambaugh, 2018). Entre 1860 e 1910, houve um *boom* migratório de indivíduos oriundos da Europa, resultando em, em 1890, um total de 14,5% da população norte-americana (Mcintosh; Nunn; Shambaugh, 2018), conforme ilustrado no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Fluxo Migratório da população dos EUA



Fonte: McIntosh; Nunn, Shambaugh (2018, s.p)

Ao analisarmos o gráfico, podemos ver como o processo migratório do país durante esse momento da formação do seu Estado é importante. O período do século XIX é de extrema importância, pois a população de migrantes que chega ao país traz consigo uma enorme força de trabalho, sendo uma época marcada por uma forte povoação do território conquistado (Silva, 2013). Até o momento, não havia políticas migratórias que impedissem a entrada dos indivíduos, uma vez que eles estariam tendo um papel essencial para o Estado, isto é, não poderiam ser descartados ainda. Além disso, vale ressaltar que a maioria dos imigrantes que entravam no país eram da Europa, ou seja, de grande maioria branca, o que era muito bem visto pelo Estado e pela população norte-americana.

Os indivíduos que chegavam ao país também buscavam oportunidades como trabalhadores para os proprietários rurais que necessitavam de assistência laboral. Ou seja, a questão agrícola também é algo que tem que ser debatida no processo de abertura migratória no país, uma vez que praticamente não existiam diferenças entre os trabalhos feitos pelos imigrantes e os feitos por um escravo no que se diz respeito à baixíssima remuneração, contudo havia liberdade. Portanto, não somente a estratégia de colonização desencadeou o movimento migratório, como também a relevância da dinâmica se tornou mais evidente quando as discussões sobre a abolição da escravidão começaram a ganhar um certo destaque no cenário internacional. Tal processo, ao longo da maior parte do século XIX, resultou em um conflito violento conhecido como a Guerra de Secessão. O contexto solidificou a influência dos imigrantes. Quando

analisamos uma sociedade ainda profundamente influenciada por disparidades raciais, a preferência era claramente dada à força de trabalho de origem branca em contraposição à negra oriunda dos escravos, que moralmente vinha se tornando inválida (Silva, 2013).

A Guerra de Secessão representa o conflito ocorrido entre o Norte e o Sul dos Estados Unidos entre 1861 e 1865, também conhecida como Guerra Civil americana. Após esse acontecimento, o país dá início ao seu processo de industrialização com maior desenvolvimento. A partir do momento, o país começa a procurar trabalhadores para exercer funções dentro das fábricas, uma vez que o território já havia sido quase totalmente preenchido e já não fazia sentido fazer campanhas para o trabalho no setor agrícola. É nesse período que é criada a visão norte-americana como a terra da liberdade, onde “as ruas são pintadas de ouro”, lugar onde há uma enorme chance de prosperidade. Para Briggs e Moore (1994):

A imigração em massa do final do século XIX e dos primeiros catorze anos do século XX estava alinhada com as necessidades do mercado de trabalho da nação. A maioria dos imigrantes era composta por homens, cujo número consistentemente excedia o número de mulheres em uma proporção de 2 para 1 e às vezes até de 3 para 1 (para alguns grupos étnicos específicos, a proporção homem-mulher chegava a ser tão alta quanto 9 para 1). Os empregos criados durante essa era expansiva geralmente exigiam pouca habilidade, educação, alfabetização ou fluência em inglês. A enorme oferta de imigrantes que chegaram nesse período, os quais em sua maioria não possuíam esses atributos de capital humano, correspondia de maneira razoável à demanda predominante por mão de obra. (Briggs; Moore, 1994, p.14, tradução nossa)

Contudo, é a partir daqui que a lente construtivista nos permite fazer uma análise dos acontecimentos históricos do país, o que nos permite enxergar o caminho para a formação de uma sociedade civil xenofóbica. Isto é, com a chegada desse novo perfil de imigrante no país, boa parte da população americana se viu desempregada (SILVA, 2013) e, ao analisarmos o fenômeno, nós podemos ver como o processo migratório mudou a concepção do Estado norte-americano em relação a quem entra em seu país. A partir disso, o Estado começa a selecionar quem vai entrar em seu território. Nessa concepção, Briggs e Moore (1994) escrevem:

Ainda não havia um limite para a imigração global, embora algumas avaliações qualitativas tivessem sido introduzidas, por exemplo, para proibir a entrada de mendigos, prostitutas e lunáticos, independentemente do país de origem, e para proibir a entrada de chineses - o primeiro exemplo de restrições étnicas. (Briggs; Moore, 1994, p.16, tradução nossa)

A citação destaca a introdução de restrições étnicas na política de imigração dos Estados

Unidos, evidenciando um período em que o país aplicava critérios discriminatórios, como a proibição da entrada de chineses, independentemente de sua origem. Essa restrição étnica é uma prática clara de discriminação baseada na nacionalidade e etnia, o que levanta preocupações éticas e violações dos princípios de igualdade e diversidade.

3.1 O “BOOM” PÓS PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL E OS PRIMEIROS ATOS EMERGENCIAIS

Com o fim da Primeira Guerra Mundial, a Europa se vê arrasada. A chamada “Guerra para acabar com todas as guerras” foi para o mundo, até a datação de 1916, o maior combate naval e terrestre da história. A guerra foi responsável pela morte de mais de 11 milhões de soldados espalhados em diversas frentes, como a França, a Rússia e a Itália, mudando completamente a paisagem do continente e a configuração política da região (Jaeckel, 2016). Diante disso, temos um marco histórico não apenas para o conflito, mas também para todo o sistema internacional e, congruentemente, para a disciplina de Relações Internacionais: o Tratado de Versalhes. O tratado foi responsável pelo acordo de paz entre as potências vencedoras e a Alemanha, marcando o fim da guerra em meio a uma Europa devastada. Com o respaldo do presidente norte-americano Woodrow Wilson e dos primeiros-ministros britânico e francês, respectivamente, David Lloyd George e Georges Clemenceau, o Tratado de Versalhes foi finalizado em 28 de junho de 1919.

Com a miserabilidade do continente europeu, os Estados Unidos passaram por uma fase de *boom* migratório, contudo, dessa vez os ingressantes do país não viriam apenas da parte ocidental da Europa, mas também do oriente. Devido à reação desfavorável que os segmentos tradicionais nos Estados Unidos começaram a manifestar perante a onda de imigrantes oriundos do leste e sul da Europa ao longo do século XIX, o governo deu início a um processo para restringir ou limitar a entrada dessas pessoas em seu território (Silva, 2013). Além disso, a reação desfavorável contra imigrantes orientais estava enraizada em uma combinação de preconceitos culturais, competição econômica, nacionalismo étnico e medidas legais discriminatórias que refletiam as atitudes e preocupações da época. Esses fatores contribuíram para a hostilidade e a rejeição dos imigrantes orientais nos Estados Unidos durante esse período, e como se pode ver na Tabela 1, o fluxo era, de fato, alto.

Tabela 1 – Destino de emigrantes europeus, 1820-1932

<i>Country</i>	<i>Number</i>	<i>Percent of Total</i>	<i>Cumulative Percentage</i>
United States	32,564,000	57.9	57.9
Canada	5,073,000	9.0	67.0
Argentina	6,501,000	11.6	78.5
Brazil	4,361,000	7.8	86.3
Uruguay	713,000	1.3	87.6
Australia	3,443,000	6.1	93.7
New Zealand	588,000	1.0	94.7
South Africa	731,000	1.3	96.0
Cuba	1,394,000	2.5	98.5
Mexico	270,000	0.5	99.0
Algeria	150,000	0.3	99.3
Chile	90,000	0.2	99.4
Venezuela	70,000	0.1	99.5
Puerto Rico	62,000	0.1	99.7
British West Indies	60,000	0.1	99.8
Hawaii	40,000	0.1	99.8
Zimbabwe	30,000	0.1	99.9
Peru	30,000	0.1	99.9
Paraguay	21,000	0.0	100.0
New Caledonia	12,000	0.0	100.0
Total	56,183,000		

Fonte: Baily; Míguez (2003).

Diante desses dados, vemos o impacto da guerra no fluxo migratório europeu para os EUA. Com isso, a sociedade civil reivindica do governo maneiras para o controle da entrada desses “cidadãos indesejáveis”, criando uma espécie de padrão aceitável para o imigrante, fator esse que até os dias de hoje é visto, uma vez que imigrantes estudantis ou laborais são bem vistos no país, porém a migração de vulneráveis e/ou refugiados em decorrência de migração forçada têm graus diferentes de aceitação social. Contudo, ao analisarmos esse período histórico de formação do Estado norte-americano, podemos levar como exemplo que o governo, ao dar de encontro com essas reivindicações da população e ao grande fluxo migratório que o país passava, estabeleceu um padrão mínimo para a aceitação, isto é, o país implementou restrições claras à entrada dos imigrantes europeus. Adicionalmente, foi determinado um limite máximo de 154 mil pessoas provenientes do Oriente, juntamente com seus membros imediatos da família, como esposas e crianças (Silva, 2013).

Em 1921, o governo introduziu o *Emergency Immigration Restriction Act*, o qual fixou limites para a entrada de indivíduos no país, e essas políticas de restrição foram posteriormente reforçadas pelo *Immigration Act* de 1924, também conhecido como Ato das Origens Nacionais, que em 26 de maio de 1924 foi promulgada uma lei com o intuito de reduzir significativamente o número de imigrantes permitidos a entrar nos Estados Unidos. Esta legislação instituiu cotas de

imigração específicas para cada nação europeia e o elemento de estabelecimento de cotas de imigração dessa lei de 1924 ainda está presente atualmente, mantido através do mecanismo que impõe limites de vistos por país impostos pelos Serviços de Cidadania e Imigração dos EUA. O contexto político que gerou essas leis estava relacionado a preocupações econômicas, nacionalismo, xenofobia e a pressão de grupos de interesse, como sindicatos. Além disso, ideias baseadas em superioridade racial, influenciadas pela eugenia, desempenharam um papel importante na formulação dessas leis. Essas preocupações econômicas, nacionalistas e de identidade contribuíram para a criação de políticas de imigração mais restritivas durante esse período.

Analisando profundamente, a política seletiva não só privilegiava a entrada apenas de europeus e do Ocidente como um todo, mas também barrava a entrada de africanos e asiáticos na formação do Estado norte-americano. Contudo, vale destacar que o discurso não se aplicava para os mexicanos, pois os mesmos ainda se faziam úteis quando o assunto é a exploração do indivíduo em prol do desenvolvimento da indústria da agricultura do país, o que não significa que as demais etnias e nacionalidades não fossem também exploradas. Ademais, para entendermos como e porque essa exploração ocorria, temos que analisar as Teorias de Regimes Alimentares, em especial a que trata do segundo regime, sendo esse centrado nos Estados Unidos, que se encontrava como potência militar, industrial e agora, agrícola (McMichael, 2016), para podermos compreender de que forma a superpotência exercia seu imperialismo no resto do mundo.

Nesse cenário de reconstrução da Europa pós-Segunda Guerra, mais precisamente nos anos de 1945 a 1970, os Estados Unidos expandiam cada vez mais seu poder exportador de alimentos industrializados e *commodities*, e fazia com que o resto do mundo se adequasse para produzir os alimentos que eles queriam consumir internamente, pois era o único país com poder aquisitivo real para tal (McMichael, 2016).

Dessa forma, o país se tornava o maior exportador de dinheiro, produtos agrícolas e produtos industrializados, gerando uma maior dependência por parte dos países periféricos e criando assim novas formas de padrões de alimentação no mundo, como observa McMichael (2016):

O segundo regime alimentar, centrado nos Estados Unidos (décadas de 1950-1970), redirecionou os fluxos de alimentos (excedentes) dos Estados Unidos para seu império informal de Estados pós-coloniais estratégicos no

perímetro da Guerra Fria. Os excedentes alimentares eram resultantes de políticas agrícolas subsidiadas, impulsionando um programa de apoio a alimentos de baixo custo que subsidiava o trabalho assalariado em nações selecionadas do Terceiro Mundo, garantindo lealdade anticomunista e mercados imperiais. (McMichael, 2016, p.273, tradução nossa)

Diante disso, a mão de obra mexicana foi uma das selecionadas para trabalhar nos campos agrícolas do sul do país (SILVA, 2013). Os mexicanos que moram nos Estados Unidos muitas vezes são vistos como invasores e por conta disso acabam sendo menosprezados por boa parte da população norte-americana, além do descaso institucional do Estado para com esses indivíduos, que ficará escancarado ao decorrer dos dados contidos nesta pesquisa. Para sanar esse problema, muitos mexicanos passaram por um processo de americanização forçada, pois largas porções dos México foram tomadas pelos EUA.

3.2 OS NOVOS MARCOS HISTÓRICOS: A MUDANÇA NA FACE NORTE-AMERICANA

Em 1965, um novo *Immigration Act* foi formulado². Com essa nova lei, o Congresso tentava legislar um sistema de controle de imigração que substituísse o sistema discriminatório que o país possuía. Segundo o próprio documento:

Entradas condicionais serão disponibilizadas a seguir pelo Procurador-Geral, de acordo com regulamentos que ele possa prescrever e em um número que não exceda 6 por cento do número especificado na seção 201(a)(ii), para estrangeiros que satisfaçam um oficial do Serviço de Imigração e Naturalização em um exame em qualquer país não comunista ou não dominado por comunistas, (A) que (i) por causa de perseguição ou medo de perseguição por motivo de raça, religião ou opinião política, eles fugiram (I) de qualquer país ou área comunista ou dominada por comunistas, ou (II) de qualquer país na área geral do Oriente Médio, e (ii) são incapazes ou não estão dispostos a retornar a tal país ou área por motivo de raça, religião ou opinião política, e (iii) não são nacionais dos países ou áreas em que sua aplicação para entrada condicional é feita; ou (B) que são pessoas desalojadas por calamidade natural catastrófica, conforme definido pelo Presidente, que são incapazes de retornar ao seu local usual de residência. Para fins do acima mencionado, o termo 'área geral do Oriente Médio' significa a área entre e incluindo (1) Líbia a oeste, (2) Turquia ao norte, (3) Paquistão a leste e (4) Arábia Saudita e Etiópia ao sul: Fornecido, que vistos de imigrante em um número não superior a metade do número especificado neste parágrafo podem ser disponibilizados, em vez de entradas condicionais de um número semelhante, para tais estrangeiros que tenham estado continuamente presentes nos Estados Unidos fisicamente por um período de pelo menos dois anos antes da solicitação para ajuste de status. (Estados Unidos da América, 1965, p.9, tradução nossa)

² AN ACT 1965, disponível em: <[STATUTE-79-Pg911.pdf \(govinfo.gov\)](#)>

Ao realizar uma cerimônia à luz da estátua da liberdade, o então Presidente Johnson – alçado ao posto após o assassinato de John F. Kennedy em 1963 – assina o ato conhecido como *Hart-Celler Act*. Para o então presidente a utilidade do ato seria, na função de: “Reparar uma falha muito profunda e dolorosa no tecido da justiça americana. Ele vem para corrigir um erro cruel e duradouro na conduta da Nação Americana” (Estados Unidos da América, 1965, p.9, tradução nossa). Contudo, ao analisarmos esse discurso e olharmos para o real conteúdo do documento, vemos um entrave mascarado em meio de um discurso poético de resgate de conduta, que seriam justamente as limitações numéricas contidas no documento. Ao impor um limite anual de aproximadamente 20.000 “entradas” para o México (Estados Unidos da América, 1965), por exemplo, ele torna a migração mexicana como um todo praticamente ilegal, uma vez que os números anuais de migrações legais de mexicanos ao solo norte-americano superavam os 200.000 anuais por meio do ³*Bracero Program* e cerca de 35.000 de imigrantes “ilegais” (Ngai, 2004).

Já em 1986, houve a criação da chamada *Immigration Reform And Control Act*, também conhecida como Lei Simpson-Mazzoli ou IRCA, que foi aprovada pelo 99º Congresso dos Estados Unidos e assinada pelo até então Presidente dos Estados Unidos, Ronald Reagan. O enfoque da lei era, resumidamente, diminuir a quantidade de trabalhadores ilegais no país (Estados Unidos da América, 1986). Essa lei, conhecida justamente por ser considerada a maior anistia da história dos Estados Unidos, entrou em vigor em 1986 e legalizou todos os imigrantes que chegaram antes de 1982. Contudo, medidas como o aumento da fiscalização nas fronteiras dos EUA e a possibilidade de tornar ilegal o empregador que contratasse conscientemente um imigrante ilegal (Estados Unidos da América, 1986) foram mascaradas por mais um discurso poético, dessa vez proferido pelo Presidente Reagan, que em suas palavras, disse “As futuras gerações de americanos serão gratas por nossos esforços para recuperar humanamente o controle das nossas fronteiras e assim, preservaremos o valor de um dos bens mais sagrados de nosso povo: a cidadania americana”.⁴

Contudo, ao analisarmos os efeitos do documento, podemos concluir que tanto Reagan como os legisladores responsáveis pelo ato estavam errados. Isto é, ao analisarmos os dados,

³ O *Bracero Program* foi como ficou conhecido uma série de leis de acordos entre os EUA e o México, responsável por mais de 4,5 milhões de trabalhadores mexicanos temporários para a indústria agrícola nos EUA entre 1942 e 1964 (GUIDOTTI-HERNÁNDEZ, 2013).

⁴ Discurso proferido pelo Presidente Ronald Reagan na cerimônia do “*Immigration Reform and Control Act*”, em novembro de 1986.

podemos ver que na verdade os números de imigrantes ilegais aumentaram nos anos 2000, segundo a Pesquisa da População Atual (CPS, na sigla em inglês), conduzida pelo Departamento do Censo dos Estados Unidos em nome do instituto Bureau de Estatísticas do Trabalho dos Estados Unidos. Tal pesquisa desempenha um papel fundamental como uma das principais fontes de estatísticas sobre a força de trabalho nos Estados Unidos. Além disso, ela também tem eficácia para uma ampla variedade de fins, como, por exemplo, o acompanhamento das taxas de emprego e desemprego, a avaliação da participação na força de trabalho e a análise de outras características demográficas e econômicas da população dos EUA (Age, 2007).

No caso dessa pesquisa, ela foi utilizada para analisarmos a população de imigrantes ilegais nos EUA e também o impacto de leis na conjuntura do processo migratório na formação dos Estados Unidos. Além disso, utilizamos o Censo dos anos 2000 - e não o dos anos 1990 - justamente por conta do fato de que imigrantes se tornam elegíveis para a naturalização após manterem o status de Residente Permanente Legal (LPR, em inglês) por um período de 5 anos. Logo, a maioria dos imigrantes beneficiados pela anistia não havia obtido seu status de LPR até o ano de 1990, o que significa que eles ainda não haviam realizado o processo de naturalização, o que resultaria na ausência dos mesmos na estatística oficial, que é justamente o dado que nos dá mais embasamento para a pesquisa.

A análise dos dados da Pesquisa da População Atual (CPS, em inglês) de março de 2000, feita pelo Centro de Estudos de Imigração dos EUA, evidencia que a população de imigrantes nos Estados Unidos naquele ano era de 28,4 milhões de pessoas, o maior número já documentado na história do país, evidenciando que a lógica utilizada por trás da anistia não fazia sentido, uma vez que essa promessa sem medidas apropriadas só levaria a uma imigração legal e ilegal - sendo esta a mais perseguida pela lei em questão - desenfreadas. Esse dado representa um aumento significativo de 43% em relação a 1990. Em termos proporcionais à população total, os imigrantes agora compõem mais de um décimo dos residentes do país, correspondendo a 10,4% da população (AGE, 2007). Além disso, o CPS dos anos 2000 também nos mostra que anualmente mais de 1,2 milhão de imigrantes, entre aqueles com status legal e também os que se encontram em situação irregular, estabelecem residência nos Estados Unidos.

Com isso, podemos concluir que o IRCA de 1986, conforme análise dos dados, foi um fracasso naquilo que buscava. Isto é, após a assinatura do mesmo podemos ver que além de não haver uma mudança positiva de patamar na política migratória dos Estados Unidos, houve

também uma descida de patamar no que se diz respeito à formação de novos preceitos acerca dos imigrantes, tornando-os ainda mais mal vistos pela população norte-americana. Logo, o debate acerca dos imigrantes ditos ilegais aumentava e o problema persistia, resultando na criação de um novo *Immigrant Act*, em 1990⁵.

Nessa nova lei de imigração, o foco seguia no discurso de renovação da maneira em que o Estado tratava esses imigrantes que chegavam aos milhares no país, utilizando novamente a concessão de vistos. Com a nova lei assinada por George Bush, em novembro de 1990, foi aprovado mais um estatuto sutilmente racista e enganoso (Briggs; Moore, 1994). Podemos analisar que de fato se fazia necessária uma nova reforma na lei de imigração dos Estados Unidos, porém a forma como foi realizada pode ser considerada questionável, uma vez que a lei de 1990 perpetuou e tornou ainda maior os “vícios” do sistema político migratório dos Estados Unidos, apenas mudando os discursos e a forma de realizá-lo. Ao analisarmos os conteúdos desta Lei de Imigração, vemos que o governo utilizou de um mito da escassez de mão-de-obra para justificar as suas ações. (Briggs; Moore, 1994) No conteúdo do documento da lei, disponível para todos no site oficial do congresso dos Estados Unidos e também anexado aqui nesse trabalho, vemos que os indivíduos que continuam sendo mais “aceitos” ao entrar no país são aquelas que possuem alguma especialização, criando-se uma nova espécie, um subtipo de imigrante, denominado “imigrante investidor” (Estados Unidos da América, 1990), que seria aquele imigrante que chega ao solo norte-americano já com capacidade financeira, sendo permitido a estabelecer-se livremente por todo país, entretanto, a denominação abraçou apenas uma minoria absoluta dos imigrantes.

A partir desse momento, as discussões acerca da imigração ilegal começam a ficar mais acaloradas dentro do país norte-americano. No início da década de 1990, há um marco histórico específico que antecede o marco maior do dia 11 de setembro de 2001: a Operação *Gatekeeper*. A operação nada mais foi do que um aumento da securitização das fronteiras dos Estados Unidos em relação ao México, e foi assinada pelo então presidente Bill Clinton e anunciada pela Procuradora-Geral Janet Reno. O objetivo seguia o mesmo, porém, dessa vez, de uma forma mais escancarada: barrar a entrada de imigrantes oriundos de países subdesenvolvidos no país, especialmente os de origem mexicana. Nesse contexto, podemos dizer que a operação teve, sim, eficácia no que prometia, pois, ao analisar dados da investigação promovida pelo Escritório do

⁵ *AN ACT*, 1990. Disponível em: <[COMPS-1374.pdf \(govinfo.gov\)](#)>

Inspetor Geral dos EUA, as apreensões de imigrantes apenas da fronteira do México com San Diego, em comparação com o ano anterior da implementação da operação, foi de mais de 1.000 (mil) imigrantes detidos.

Essa atitude deixa indícios do começo de uma militarização das fronteiras de forma mais rígida, o que tem reflexos até os dias atuais – tema que também será tratado nesta pesquisa. Contudo, podemos ver mais uma cena onde os Estados Unidos criam um inimigo público número 1 para o Estado e para o povo, através de narrativas sensacionalistas para atingir a opinião pública e mascarar os reais objetivos do país com todo o aparato movido para tal. Isto é, o discurso de perseguição mexicana – que vem depois de séculos de perseguições a outras nações, como a URSS durante a Guerra Fria, contra o Afeganistão e, atualmente, por questões econômicas, contra a China – não fazia sentido, uma vez que não era somente os mexicanos que entravam em seu país de forma ilegal, e esse canal certamente não era o único meio possível de entrada para os mesmos.

Contudo, o problema da imigração ilegal seguia sem solução. Em 1996, em meio a fortes debates, foi criado o *Illegal Immigration Reform and Immigration Responsibility Act*. A promulgação da Lei de Reforma da Imigração Ilegal e Responsabilidade do Imigrante (IIRIRA - em inglês) representou um marco significativo na política migratória dos Estados Unidos. A legislação introduziu uma série de mudanças substanciais que tiveram implicações profundas, tanto a nível nacional quanto internacional. A IIRIRA ampliou substancialmente a lista de crimes deportáveis e estabeleceu penalidades mais severas para a reentrada ilegal, promovendo uma abordagem mais rígida em relação aos imigrantes que violavam a lei (Kerwin, 2018). Nas palavras do próprio presidente Clinton (1996): “A regra da lei, reprimindo a imigração ilegal na fronteira, no local de trabalho e no sistema de justiça criminal — sem punir aqueles que vivem legalmente nos Estados Unidos.”⁶

No contexto interno dos Estados Unidos, a IIRIRA gerou controvérsias e questionamentos sobre a humanidade e a justiça da política migratória do país. Além disso, a lei teve um impacto significativo na comunidade imigrante dos EUA, levando a um aumento na detenção e deportação de imigrantes, inclusive de pessoas que viviam nos EUA há muito tempo (KERWIN, 2018), mesmo indo de encontro com as palavras do próprio presidente. Nas palavras de Donald Kerwin (2018), que serviu como vice-presidente de Programas no Migration Policy Institute:

⁶ Discurso proferido pelo Presidente Bill Clinton na Cerimônia do “Illegal Immigration Reform and Immigration Responsibility Act”, em 1996.

A IIRIRA (Illegal Immigration Reform and Immigrant Responsibility Act) representou um ataque significativo ao devido processo legal, às famílias de imigrantes e aos solicitantes de asilo. Em particular, o Ato ampliou as bases para deportação, expandiu o uso de remoções "administrativas" em vez de remoções por tribunais de imigração, eliminou benefícios e certos tipos de alívio da deportação, aumentou a detenção obrigatória, estabeleceu novas barreiras para o asilo, "criminalizou" muitas infrações relacionadas à imigração, restringiu a imigração daqueles com baixa renda, proibiu a reentrada nos Estados Unidos com base na presença ilegal anterior e envolveu estados e localidades na aplicação das leis de imigração (Kerwin, 2018, p.198, tradução nossa).

Entretanto, o sofrimento dos imigrantes em solo estadunidense estava longe de ser contemplado com uma solução legal eficiente e a ideia de combater a imigração com uma política de securitização estava, infelizmente, longe de seu pior estado. Isto é, a partir dos acontecimentos terroristas no 11 de setembro de 2001, as coisas ficariam ainda piores. Nas palavras de Silva (2013):

Todavia, a partir dos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, a paranoia sobre a imigração ilegal retorna à pauta do dia, pois esses imigrantes são acusados, dessa vez, pela insegurança que domina o país, momento em que uma nação aterrorizada com os eventos dá ao seu governo carta branca para defender o seu país. Impressiona que esse evento ressuscitou o argumento utilizado durante a época da criação do Gatekeeper, que é o de que combater a imigração indocumentada é uma política de segurança (SILVA, 2013, p.12).

A partir dessa análise dos principais marcos históricos da legislação estadunidense podemos entender como a ideia securitizadora acerca da política migratória foi sendo criada nos Estados Unidos. Temos como principal fator propulsor o Estado, e como apoio dessas políticas nós podemos ver as reações do povo em meio disso, sempre preocupados com uma ideia onde os vilões seriam os imigrantes, quando estes desempenharam importante papel na formação do Estado norte-americano, fazendo parte da mão-de-obra nos tempos pós-independência e aceleração da industrialização do país, mas também como fator de povoação do vasto território quando se fazia necessário. Além disso, podemos concluir que mesmo o imigrante tendo uma função histórica importante, existe uma noção elitista, xenofóbica e seletiva que permeia a população norte-americana e, intrinsecamente, o seu Estado, uma vez que ambos apoiam as ações que vão desde a barragem das entradas dos imigrantes até o péssimo tratamento em seu solo como cidadão e, no final, a deportação dos mesmos.

4 A VIRADA DO SÉCULO E A POLÍTICA MIGRATÓRIA DOS ESTADOS UNIDOS PÓS-11 DE SETEMBRO: A SECURITIZAÇÃO ESCANCARADA

A partir desse momento da história, os Estados Unidos já demonstravam que a sua política migratória era agora uma questão de segurança. Após décadas de aumento de segurança nas fronteiras e de guerras ideológicas com diferentes partes do mundo – como no caso da Guerra Fria –, o país estava à beira do maior e mais marcante atentado terrorista da sua história: o chamado 11 de setembro. Em contexto global, os Estados Unidos vivia seu momento de “império”, onde a Guerra Fria era dada por “vencida” e a superpotência econômica regia a ordem globalista. Contudo, esses dois fatores podem ter sido motivadores para tais ataques terroristas. Isto é, a globalização e a ideia de “fronteiras abertas” facilitavam o fluxo migratório de pessoas pelo mundo, e o país, considerado líder militar, econômico e até mesmo ideológico, era um alvo almejado para aqueles que viam tal imperialismo como nocivo de alguma forma para o resto do mundo.

Diversos discursos levantados no campo das Relações Internacionais, Direito, Economia e Ciências Sociais costumam afirmar que a eleição de George W. Bush como presidente dos Estados Unidos trouxe uma certa ruptura na questão migratória, tornando-a – em tese – uma questão de segurança nacional. No entanto, como apresentado previamente nesta pesquisa, podemos analisar que a ideia de securitização da questão migratória já vinha sendo construída há décadas. Depois do acontecimento do dia 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos, quando dois aviões sequestrados por membros do grupo terrorista chamado de Estado Islâmico se chocaram com as torres do *World Trade Center*, causando a morte de 2,996 pessoas, as coisas começaram a se intensificar. Vale ressaltar que, até então, o presidente Bush visava políticas de cooperação à imigração, como no exemplo da criação do *Working Group On Migration*, que era composto por membros conceituados do governo estadunidense e mexicano, e que visava uma relação bilateral para a regularização de imigrantes não-documentados em solo americano, além da melhoria no monitoramento realizado nas fronteiras entre os países.

Porém, esse ataque terrorista viria – de fato – para mudar a ordem das coisas, em especial de como o mundo começaria a enxergar não só o terrorismo e as consequências do imperialismo, mas também de como a questão migratória ficaria marcada para os norte-americanos e o resto do mundo desde então. Logo após o atentado, as fronteiras viraram prioridade número 2 do Estado, uma vez que a prioridade número 1 seria justamente penalizar os responsáveis pelos ataques.

Após uma semana do ato, foi assinada a lei conhecida como *USA Patriot Act* de 2001, que visava penalidades mais severas à prática e ao apoio de atos terroristas e que ampliava os poderes das autoridades na aplicação da lei, investigação, acusação e processo a terroristas em solo estadunidense. Nesse meio tempo, muita pressão era exercida sobre o governo de Bush, que solicitou o aumento da verba para o monitoramento das fronteiras, resultando na conhecida lei chamada de *Enhanced Border Security and Visa Entry Reform Act* de 2002, que formalizou o aumento desse orçamento e também permitiu a contratação de mais investigadores e inspetores do INS (*Immigration and Naturalization Service*), além de uma expansão da burocracia procedimental necessária para entrada no país e a melhoria dos mecanismos usados para monitorar estrangeiros passíveis de deportação dentro dos Estados Unidos. (Estados Unidos da América, 2002) Diante disso, criou-se um clima ainda mais hostil para qualquer imigrante em solo estadunidense e a opinião popular foi se moldando ainda mais junto a estas leis e acontecimentos.

Nesse contexto caótico, as coisas mudaram no cenário da ordem mundial vigente. Mesmo com pouca mudança na distribuição do poder, onde os Estados Unidos seguiam no topo das ações como superpotência, seguido pelos atores relevantes da União Europeia, Japão, China e Rússia, os Estados Unidos começaram a enxergar o mundo de uma maneira diferente. Esse acontecimento fez com que o país buscasse firmar múltiplas alianças ao redor do mundo, quando a chamada “Política Normal” trouxe alianças com nações que nunca se imaginaram “do lado” dos Estados Unidos, como no caso da Rússia e China, que se viram dispostas a cooperar com o país num cenário pós-Guerra Fria, além da Síria e Irã, também incluídas nessa nova rede colaborativa (Barbosa, 2002).

A partir de agora, o terrorismo era pauta número 1 no novo mundo globalizado e, consequentemente, a questão migratória. Diante desse contexto, em 2002, foi assinado o *Homeland Security Act*, responsável pela criação do *Department of Homeland Security* (DHS), que seria responsável pela dissolução de diversos departamentos federais sob o guarda-chuva de um só, ele mesmo. Com isso, ficava sob sua tutela a coordenação com outras partes do governo federal, governos estaduais e locais, e com o setor privado, incluindo proteção de infraestrutura e contramedidas químicas, biológicas, radiológicas, nucleares e relacionadas à segurança de fronteiras e transportes, tanto como preparação e resposta a emergências que levassem a atentados e crimes ao solo estadunidense (SAMUELS, 2023). Tais fatos ocorreram pois o

governo sofria críticas árduas a respeito da maneira com que estava tratando a questão da segurança tanto nas esferas internas quanto externas.

Contudo, os anos foram marcados por diversos discursos repetitivos de Bush, onde se construía uma narrativa de “bem contra o mal”, que ficam evidentes em falas como: “Estamos em estado de guerra. Alguém deve pagar por isso. Quando encontrarmos aqueles que fizeram isso, eles não gostarão de mim como presidente” (Bush, 2002) ⁷. Podemos colocar Bush como a figura de Estado que inicia a chamada “Guerra ao Terror” e o seu período como presidente ficou conhecido como a “Doutrina Bush”. Vale ressaltar que todo esse contexto instaurou uma dicotomia entre os defensores da política norte-americana e aqueles que sofriam do imperialismo e aumentavam sua veia antiamericanista. Apesar da tragédia, o ocorrido abria um caminho para que os Estados Unidos refizessem sua política externa e tivesse uma certa “carta branca” para fazer novas alianças e tomar medidas que requeressem algo mais extremo. Com isso, não levou muito tempo para as primeiras ações militares dos Estados Unidos frente ao terrorismo sofrido no 11 de setembro de 2001: em março 2003 começava a invasão ao Iraque.

Com bastante apoio doméstico e pouca validação internacional por parte das organizações internacionais como a ONU, Bush tentou validar a invasão sob o pretexto do Iraque possuir Bombas de Destruição em Massa (ADMs, em inglês), contudo, esse pretexto nunca foi comprovado e o presidente não obteve apoio do Conselho de Segurança da ONU, entretanto, mesmo assim foi dado o aval para a invasão. A tática trabalhada seria a invasão pelos três meios de guerra: marítimo, aéreo e térreo. Porém, planejava-se uma invasão rápida e eficaz, que se esbarrou numa ótima defesa interna do país iraquiano. Logo depois das primeiras vitórias e avanços, Bush comemorava e fazia discursos em tom de vitória nos Estados Unidos, mas o tempo ia passando, vidas iam sendo perdidas e a opinião pública ia se dividindo. Nem mesmo as trocas de comandos por trás das operações surtiam diferença na guerra. Pediram ajuda às grandes potências aliadas (França e Alemanha, por exemplo), porém também sem resultado. O presidente viu-se encurralado em uma guerra iniciada por seu governo. Nesse contexto, iniciou a missão de paz da ONU em Bagdá, que tomou ação por conta da “garantia da paz”, mas ainda se firmava contra a invasão. Contudo, do outro lado, Bush afirmava que a invasão continuaria enquanto o país se mantivesse com um governo que “oferecia perigo” ao resto do mundo, como um claro pretexto para continuar sua caça às bruxas.

⁷ Discurso proferido pelo Presidente George W. Bush em referência aos atentados contra as torres gêmeas, em 2002.

Nesse contexto, a situação política internacional era altamente tensa. A invasão do Iraque liderada pelos Estados Unidos em 2003 foi uma ação altamente controversa que dividiu a comunidade internacional. O governo de George W. Bush argumentou que o Iraque representava uma ameaça devido às alegadas armas de destruição em massa e laços com o terrorismo, apesar da falta de provas substanciais. Esta justificativa foi vista por muitos críticos como um pretexto para uma invasão que tinha outros interesses, como o controle de recursos naturais e uma mudança de regime no Iraque. A Missão de Paz da ONU em Bagdá enfrentou o desafio de equilibrar a garantia da paz com a oposição à invasão liderada pelos EUA. Esses eventos ilustram as complexidades das relações internacionais e os debates políticos sobre a legitimidade e a justificação de intervenções militares. Foi a partir da captura de Saddam Hussein, dito líder responsável pelos ataques terroristas em 2001, no final de 2003, que Bush acreditou que as coisas mudariam. No entanto, as violências só aumentaram e as coisas continuavam fora do controle dos Estados Unidos, que agora visavam uma mudança constitucional no Iraque, na busca de realizar um “novo Iraque” e assim fechar sua narrativa de “herói do mundo” com chave de ouro. Porém, mais uma vez, sem sucesso, o mundo começava a enxergar a guerra com outros olhos, e o panorama que uma vez foi a favor dos atos realizados pela superpotência, agora se viam contra ou, pelo menos, em prol da paz (Ricupero, 2003).

Pode-se afirmar que o contexto do terrorismo durante a Doutrina Bush era encarado como um mero fator a ser abatido, um inimigo a ser eliminado. Esse pensamento fez com que a população aceitasse as diversas medidas e os envios de tropas (que resultaram na morte dessa mesma população) feitas pelo Estado. Contudo, com o fim da invasão “oficial” (uma vez que o assunto só foi dado como encerrado de verdade em 2021, a partir da evacuação do maior contingente de tropas do país, com ressalvas) essa ideia ia chegando ao fim e, por mais que os Estados Unidos se vissem como vencedores da guerra, pode-se dizer que eles venceram, mas não convenceram (Ricupero, 2003).

Já em 2004, com a sua reeleição, algumas outras medidas legislativas foram tomadas, como no caso da então nova lei federal chamada Lei de Reforma da Inteligência e Prevenção do Terrorismo (IRTPA, em inglês), já no começo do mandato. Com a IRTPA houve algumas mudanças nas legislações feitas pelo país sobre o tópico do terrorismo. Nela, que tinha cerca de 250 páginas na sua elaboração, havia contato direto com o DHS (Departamento de Segurança Nacional), e constava a noção de obrigatoriedade do DHS em realizar comparações nas fichas

dos passageiros que aterrissaram no solo estadunidense com as informações contidas no sistema de inteligência do país, manobra essa que ficou conhecida como *Security Flight* (Estados Unidos da América, 2004). Além disso, como de costume, foi alocado ainda mais segurança nas fronteiras, reflexo esse comum em todas as legislações das últimas décadas recentes e ainda mais intensificado após o 11 de setembro (Estados Unidos da América, 2004).

Depois disso, durante seu segundo mandato, o governo Bush buscou uma série de tentativas de reforma da política migratória do país que passavam pelo Congresso, mas caíam no Senado. Entre elas, a precursora dessas reformas foi a *Border Protection, Antiterrorism, and Illegal Immigration Control Act of 2005*, que exigia que o governo federal assumisse a custódia de estrangeiros ilegais detidos pelas autoridades locais, o que faria com que os imigrantes presos não fossem soltos, ou pelo menos dificultasse a soltura. Para esclarecer, vale a pena citar os dados dos imigrantes no país. Até então, de acordo com o Census Bureau de 2007, disponível no site oficial do governo dos Estados Unidos, existiam cerca de 37,9 milhões de imigrantes (legais e ilegais) nos Estados Unidos naquela época, sendo esse número um recorde na história do país.

Com o fim do segundo mandato do presidente George W. Bush, em 2009, encerrou-se um período marcante na política migratória dos Estados Unidos. Durante os oito anos de seu governo, podemos concluir que a superpotência norte-americana testemunhou uma abordagem que enfatizou a segurança das fronteiras e que aplicou mais rigor às leis de imigração. A administração Bush também registrou um aumento significativo nas deportações de imigrantes ilegais e introduziu políticas mais rígidas de aplicação das leis de imigração (Yearbook, 2022). Contudo, ao mesmo tempo, o governo promoveu programas de visto e trabalhadores temporários para atender às necessidades de mão de obra em setores específicos (Suspension, 2006).

No entanto, a política migratória durante o governo Bush foi objeto de controvérsia e debate por todo o globo e abriu espaço para o debate da securitização da questão migratória, onde defensores argumentaram que essas medidas eram necessárias para proteger a segurança nacional, enquanto críticos apontavam preocupações com os direitos humanos e os desafios enfrentados pelos imigrantes tanto para entrar no país – que historicamente dependeu deles para se formar, como essa pesquisa mesmo analisa – quanto para se manter no país, em respeito ao senso de cidadania que nunca foi de fato implementado pelo resto da sociedade, por diversos motivos que passaram pelas mãos do governo e terror social. Assim que o governo Bush chegou ao fim, uma nova era estava prestes a começar, sob a liderança do presidente Barack Obama.

Durante a campanha presidencial de 2008, Obama expressou seu compromisso com uma reforma migratória abrangente e uma abordagem mais compassiva em relação aos imigrantes (Remarks, 2011). Essa transição política gerou expectativas e questionamentos sobre como a política migratória dos EUA poderia evoluir nos anos seguintes e será papel dessa pesquisa analisar se, de fato, esses discursos de campanha foram deferidos ou se houve uma perpetuação das práticas passadas ou mesmo uma piora.

Será debatida se essa transição marcou uma mudança notável em relação à abordagem anterior e se suas políticas continuaram a ser discutidas e debatidas ao longo de sua presidência. Para compreender as nuances dessa transição e avaliar seu impacto, é fundamental analisar detalhadamente as políticas e ações implementadas durante o governo Obama. Essa análise oferecerá uma visão abrangente das mudanças na política migratória dos Estados Unidos e como elas afetaram a vida dos imigrantes e a segurança nacional.

4.1 O GOVERNO OBAMA (2009-2016) E AS “FALSAS ESPERANÇAS”

Com a chegada do vigésimo presidente do país e primeiro presidente negro dos Estados Unidos, as esperanças eram de que os trâmites da era Bush fossem esquecidos e que um novo governo “humanitário” fosse implementado, significando um maior cumprimento de causas sociais. Ficando no poder entre os anos de 2009-2016, os discursos “antiterror” não ocorriam mais, mas deve-se primeiro levar em consideração o momento do país, que passava por uma crise econômica que seria a principal pauta dos debates eleitorais. A crise financeira global de 2008 havia deixado abalada a economia dos Estados Unidos, impactando setores-chave do governo federal e da sociedade, e levando a uma série de mudanças nas políticas econômicas e sociais. (ACS - 1, 2009) Nesse contexto, a imigração tornou-se um tema de discussão não apenas em relação aos direitos dos imigrantes, mas também em termos de sua contribuição para a economia e o mercado de trabalho. Contudo, como já foi mostrado nesta pesquisa, esse tema historicamente só era levado em consideração quando o Estado precisava dessa presença de imigrantes para “tocar” a força de trabalho do país e nunca evoluiu para algo tangível à ideia de cidadão americano.

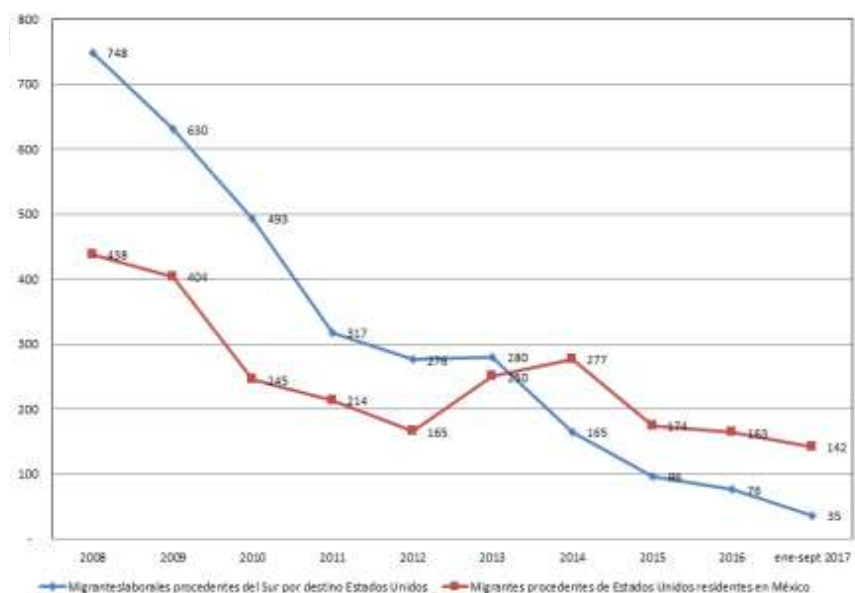
No cenário político, a eleição de Barack Obama em 2008 representou, ao menos no papel (ou no discurso) uma mudança na direção política do país. Seu compromisso com uma reforma migratória abrangente, declarado durante a campanha presidencial de 2008, criou expectativas

significativas entre a população e os defensores dos direitos dos imigrantes (Remarks, 2011). Essa transição política refletia não só uma mudança de liderança, mas também uma mudança nas prioridades e na abordagem da política migratória.

Contudo, já em 2010, algumas leis aprovadas pelo presidente demonstraram que a questão da securitização das fronteiras ainda era uma pauta principal do Estado. Após sofrer pressões do sul do país, o presidente assinou um decreto que repassa uma verba de 600 milhões de dólares para o reforçamento das fronteiras, além de contratar mais 1.500 agentes de patrulhas nessa região fronteiriça (Spetalnick, 2010). Além desse decreto, algumas leis que de fato poderiam ser legisladas para algum avanço na questão dos direitos humanos atrelados à questão migratória tentavam ser aprovadas, mas falhavam ou no Congresso ou no Senado. Isto é, 2010 foi um ano de bastante turbulência nos Estados Unidos e, logicamente, na política migratória do país, que sempre foi controversa, não ficaria fora dessa ótica. O ano seguinte também não foi diferente, com pouco ou nenhum avanço da temática, que voltaria aos palcos da política internacional em breve, e de forma conveniente, pois seria no ano de sua reeleição já em 2012.

Mais uma vez projetos de lei como o *Dream Act*, apresentado pela primeira vez ainda em 2001 sob governo Bush, que visava amparar imigrantes que chegavam muito novos ao país, dando a estes a possibilidade de continuar residindo na nação em que possuíam vínculo (Vedovato, 2018), eram negados pela maioria republicana. Nesse meio tempo, as construções de barreiras físicas que separavam o México dos EUA continuavam a serem feitas, baixando exponencialmente o fluxo de imigração entre esses dois países, como vemos no gráfico:

Gráfico 2 – Fluxo de imigrantes na fronteira norte do México 2008-2017



Fonte: Higuera; Dorado (2023).

Diante desse contexto e na beira de uma eleição, foi criado, em 2012, o DACA (*Deferred Action for Childhood Arrivals*) como resposta direta de Obama às falhas de implementação do DREAM e, nas falas do próprio presidente Obama, por conta que “povo americano rejeitou política de fronteiras abertas” (Conheça, 2017). Pelo Daca, era concedido, aos imigrantes que foram trazidos para os Estados Unidos de forma irregular ainda quando crianças, o direito temporário de residir, estudar e trabalhar no país, medida essa amplamente aprovada entre os democratas.

Figura 1 – Foto de pessoa segurando cartaz em apoio à reforma migratória



Fonte: Dreamers (2019).

Contudo, o DACA se tornava exceção da regra dentro do cenário político da época. Isto é, como já apontado nesta pesquisa, outras pautas tomaram lugar no país, além do fato da maioria dos projetos de lei serem barrados pelos republicanos quando tangível a qualquer tipo de abertura de fronteira ou facilitação da entrada de novos imigrantes no território estadunidense. Ademais, não podemos deixar de mencionar o ponto mais controverso dos mandatos do Obama, que foi marcado pelo aumento do número de deportações. Por exemplo, dentro do período dos primeiros cinco anos do mandato de Obama, foram registradas mais de 2 milhões de deportações nos Estados Unidos, esse número excede o número total de deportações ocorridas antes de 1997 e supera amplamente o histórico de qualquer presidente que tenha vindo antes dele (Golash-Boza, 2016). Em matéria escrita para o *The New York Times*, Ginger Thompson e Sarah Cohen falam:

As deportações se tornaram uma das questões domésticas mais polêmicas da presidência Obama, e um exame do histórico do governo mostra como a desconexão evoluiu entre o objetivo declarado do presidente de embotar o que ele chamou de borda dura da fiscalização da imigração e a realidade que se desenrolou. (Thompson; Cohen, 2016, s.p, tradução nossa)

Tais dados colidem de frente com a realidade vivida em sua campanha em 2008, quando o mesmo discursava sobre como o tratamento do ICE (Departamento de Imigração e Alfândega) para com as famílias de imigrantes era agressivo. Em suas palavras, em 2008:

Quando as comunidades são aterrorizadas pelas incursões de imigração do ICE, quando as mães que amamentam são arrancadas de seus bebês, quando as crianças voltam da escola para encontrar seus pais desaparecidos, quando as pessoas são detidas sem acesso a aconselhamento jurídico, quando tudo isso está acontecendo, o sistema simplesmente não está funcionando. (Obama *apud* Thompson; Cohen, 2016, s.p, tradução nossa)

Com o fracasso das tentativas de legislações e de uma reforma da política migratória em seu primeiro mandato, Obama chega para sua reeleição após aprovação popular de 51% com uma nova tentativa de reforma migratória em 2013, que visava justamente a legalização de mais de 11 milhões de imigrantes que viviam em solo estadunidense, sendo metade desses de origem mexicana, porém seguiu sem sucesso em implementá-la, pois, novamente, mesmo aprovada pelo Senado, foi negada na Câmara pela maioria republicana (Velazquez, 2014).

Já em 2014, o presidente assina o DAPA (*Deferred Action for Parents of Americans and Lawful Permanent Residents*), que permitiu que imigrantes em situação irregular com filhos nascidos nos Estados Unidos pudessem solicitar o “alívio” da sua deportação e permissão para

trabalhar. Essa foi a última ação executiva que enfrentou desafios legais em tribunais federais. (Wood, 2017) A “ação diferida” servia de aparato legal que envolvia uma autoridade responsável pela aplicação da lei de imigração, como no caso do Serviço de Imigração e Naturalização (INS), especificamente, que utilizaria um critério discricionário para determinar se o imigrante irregular deveria ser deportado ou não, com base em considerações humanitárias que o presidente passou anos tentando implementar (Wood, 2017). A “discrição do acusador” (*prosecutorial discretion*, em inglês) é um conceito legal que permite às autoridades tomarem decisões de uma certa forma individualizadas, levando em conta diversos fatores, como a natureza do caso, as circunstâncias pessoais do indivíduo e considerações humanitárias. Em relação à imigração, isso significava que as autoridades responsáveis pelos casos de imigração poderiam optar por não aplicar a lei de deportação em situações onde a aplicação rigorosa da lei seria injusta ou desumana. Isto é, as autoridades poderiam decidir não deportar alguém que foi trazido para os Estados Unidos quando criança de forma irregular e que passou a maior parte de sua vida no país, em vez de deportá-lo para um país no qual ele não possui vínculos significativos.

Contudo, os Estados componentes da nação estadunidense se opuseram ao DAPA, argumentando uma quebra da Cláusula de Dever e Cuidado da Constituição americana, e sendo uma decisão tomada apenas pelo poder executivo, que seria justamente Barack Obama, como diz Wood (2017):

Os estados argumentaram que o programa DAPA representava "uma mudança significativa na lei de imigração" unilateralmente instituída pelo poder executivo, violando assim a doutrina da separação de poderes e a "Cláusula do Dever de Cuidado" da Constituição. (Wood, 2017, p.30, tradução nossa)

Com isso, um grande período de batalha legal se iniciou logo após o governo do Texas processar o governo dos Estados Unidos e, com o passar das sessões de análise do caso, a Suprema Corte entendeu que a briga não era contra o caráter discricionário da lei, mas sim de um certo abuso de poder do Poder Executivo que, ao ver dos Estados, estava assumindo caráter legislativo, ferindo assim a Constituição e o modelo federalista do país e invadindo a esfera do Congresso. (WOOD, 2017)

Com isso, a Corte faz uma série de constatações, como diz Wood (2017):

As leis de imigração tinham critérios específicos para aqueles sujeitos à deportação, e os destinatários do DAPA estavam claramente nas categorias deportáveis. Apesar desse comando, o DAPA concedeu a eles presença legal nos Estados Unidos com liberdade de viagem, autorização de trabalho e benefícios

do Seguro Social. O tribunal considerou que as leis de imigração não concediam ao DHS uma discricionariedade ilimitada para se recusar a cumprir a lei; em vez disso, o DHS criou sua própria lei "do zero" que era contraditória com os objetivos estabelecidos pelo Congresso. (Wood, 2017, p.32, tradução nossa)

Por fim, o tribunal optou por não abordar as alegações constitucionais naquele momento e emitiu a decisão de conceder a medida cautelar preliminar que proíbe a implementação do programa DAPA e a expansão do DACA, que também estava em curso, até o julgamento do mérito. (WOOD, 2017). Contudo, vários questionamentos foram feitos sobre esse julgamento que levantou debates por todo país norte-americano, onde se debatia o quanto de viés ideológico afetou as decisões. Para Wood (2017):

Isso está longe de ser um julgamento não partidário esperado em um tribunal federal. No nível de apelação, os juízes do Quinto Circuito foram polidos entre si na superfície antes de mergulhar nas divergências. No entanto, os juízes também se dividiram ao longo de linhas ideológicas. (Wood, 2017, p.35, tradução nossa)

Nesses casos podemos analisar como a política estadunidense pode ser considerada hipócrita. Isto é, o abuso do poder executivo com questões de legislações ocorre na mesma frequência em que há uma mudança no poder, independentemente de ser um governo republicano ou democrata. Assim como ocorre em diversos locais do globo, como no caso até mesmo do Brasil, essa polaridade acaba afetando não só os partidos, os vieses ideológicos ou a conjuntura da distribuição do poder dentro do Estado em si, mas acaba por, no fim, colidir com a sociedade, que sente tudo aquilo muito mais forte, por afetar sua qualidade de vida no dia a dia, como também suas pretensões de vida. Nas palavras de Wood (2017):

A ironia está no fato de que, quando um Presidente Republicano está no poder, o abuso do poder discricionário executivo é lamentado pelos Democratas, e quando um Democrata está no poder, ocorre o inverso. Agora temos o Presidente Trump, que usaria seu poder discricionário executivo para deportar o maior número possível de imigrantes indocumentados. (Wood, 2017, p.37, tradução nossa)

Em conclusão, o governo de Barack Obama marcou uma era de esperança e expectativas elevadas em relação à reforma migratória nos Estados Unidos. Para muitos, ele representava a promessa de uma mudança significativa nas políticas de imigração, oferecendo uma oportunidade real de regularizar o status de milhões de imigrantes indocumentados e proporcionar um caminho para a cidadania. No entanto, mesmo se distanciando do que Bush acreditava e colocava em prática, essa esperança muitas vezes se chocou com a dura realidade da política partidária de seu

país, onde a polarização gerou desafios políticos que derrotaram as pretensões do presidente. Apesar de seus esforços e ações, incluindo a implementação do DACA e do DAPA, a reforma migratória abrangente que ele tanto prometia e discursava de forma poética, permaneceu distante de acontecer.

Além disso, o governo Obama enfrentou críticas significativas por deportações excessivas, que atingiram níveis sem precedentes e geraram preocupação em relação aos direitos humanos e à separação de famílias. Sua imagem ficou reconhecida como a de um líder mundial de caráter centrista e visto como uma figura livre de preconceitos e que faria com que a segurança de sua nação não precisasse passar por um processo desumano de tratamento para com os migrantes. Entretanto, viu a sua população ficar em um estado de constante incerteza, desapontada pela falta de progresso substancial na reforma migratória e pelas políticas de deportação que muitas vezes foram implementadas como forma de jogo político, numa forma de agrado para sua oposição. O governo Obama, embora tenha procurado marcar uma mudança em relação ao governo anterior, não conseguiu concretizar completamente as esperanças de uma reforma migratória abrangente, deixando um legado de certa forma complexo de analisar, além de uma sensação de inacabado em relação a essa questão tão importante que é a migratória.

4.2 O GOVERNO TRUMP E A PERSEGUIÇÃO XENOFÓBICA INSTITUCIONALIZADA (2017-2020)

Nas eleições de 2016, o grande embate foi entre o republicano Donald Trump, e Hillary Clinton, apoiada pelo partido Democrata, que estava há 8 anos no poder. Uma série de escândalos foram estourando durante a campanha dos dois candidatos que, no fim, se deu pela vitória do empresário Donald Trump, nos seus 70 anos de idade, o chefe de estado mais velho a assumir o cargo nos Estados Unidos. Além disso, vale ressaltar que Trump perdeu no quesito popular, porém venceu a maioria dos votos no Colégio Eleitoral dos Estados Unidos, que funciona por meio de uma lista em que cada Estado norte-americano elabora de delegados responsáveis pelo voto direto para presidente da república. Assim, após a votação popular, os delegados representam seus partidos por todo solo estadunidense. No total, há 538 colegiados eleitorais, onde o presidente exerce maioria vencedora ao atingir o número mínimo de 270 votos (Eleições, 2020).

Com a vitória do candidato republicano, muita coisa mudou. O milionário polêmico de

Nova York entrou em um cenário político em que uma grande ala conservadora ganhou força e fez de seu slogan de campanha “*Make America Great Again*” uma espécie de obsessão. Com ataques à OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte) e promessas de construir um muro que separasse o México dos Estados Unidos, Trump iniciou uma agenda complexa e de certa forma conflitante. No momento, temas como economia e política internacional estavam extremamente conectados com o de migração, que novamente figurava nos debates estadunidenses, e o presidente optava por tomar rumos isolacionistas. Para Valente (2017):

A política de Trump para a imigração encontra resistência nas relações com outros países e na dinâmica doméstica da política americana. Enquanto o presidente eleito pretende tornar mais rigorosos os critérios de entrada nos EUA; barrar indivíduos que possam representar uma ameaça à segurança; e revogar medidas tomadas por Obama para impedir a deportação de milhares de indocumentados, a questão esbarra no interesse de legisladores pelo voto latino. (Valente, 2017, p.14)

Em seu discurso de posse, Trump disse: “A partir de hoje, será sempre *America First*” (Adams, 2017), se referindo a como sua política externa seria: totalmente alinhada apenas aos interesses dos Estados Unidos. Com isso, um mês após o início de seu mandato e apoiado nos discursos que fez durante sua campanha, Donald Trump assinou a *Executive Order* 13769, em 27 de janeiro de 2017:

Com a autoridade concedida a mim como Presidente pela Constituição e leis dos Estados Unidos da América, incluindo a Lei de Imigração e Nacionalidade (INA), 8 U.S.C. 1101 et seq., e a seção 301 do título 3 do Código dos Estados Unidos, e com o objetivo de proteger o povo americano de ataques terroristas por estrangeiros admitidos nos Estados Unidos... (Trump, 2017, s.p, tradução nossa)

Ao analisarmos o documento que contém algumas diretrizes, nos deparamos com a ordem de suspensão de entrada de refugiados sírios por tempo indefinido e a suspensão de 90 dias dos vistos de imigrantes provenientes dos seguintes países: Iraque, Síria, Irã, Líbia, Somália, Iêmen e Sudão (Trump, 2017). Já em março do mesmo ano, de acordo com o *Homeland Security Department* (Executive, 2017), houve um adicional na ordem, chamada de a *Executive Order* 13780, em que foram adicionados novos países na suspensão: Coreia do Norte e Venezuela. Tais ordens executivas ficaram conhecidas como “banimento muçulmano” (ou “*muslim banishment*”, em inglês), mostrando uma perseguição de Trump com os países praticantes do Islã, o que demonstra uma forte xenofobia institucionalizada do governo norte-americano logo no começo

de seu mandato.

Nesse período do mandato houve críticas acerca das ordens executivas, fazendo com que a Suprema Corte concordasse em ouvir os questionamentos por parte daqueles que viam como inconstitucional a implementação delas, porém por meio de votação resultante de 5 votos a 4, a Corte definiu como constitucionais, analisando as medidas implementadas pelo governo como parte da sua autoridade legal (What, 2017). Mesmo com a presença de diversos advogados e as reivindicações dos Democratas, Donald Trump seguiu implementando aquilo que já anunciava em seus discursos de campanha e que continuou durante o mandato. Ficou claro que a minoria não seria atendida, demonstrando como o processo democrático do país estava em crise iminente, pondo em xeque de que forma os aparatos institucionais num país de forte federalismo poderiam solucionar essa disparidade. Contudo, a situação mostrava o contrário, com um total descaso do presidente eleito com as demandas da oposição, que existe para legitimar e também para fiscalizar.

Ainda em 2017, Trump encerrou o programa DACA, que foi implementado durante o governo Obama e que beneficiou milhares de imigrantes. Tal ato mostrava um ataque direto à postura que Obama visava, e mais uma ameaça de deportação para os imigrantes que residiam no país (O que é, 2017). Essas medidas impostas pela administração do governo Trump ficaram conhecidas como política da “tolerância zero” e tiveram vários aspectos que ficaram marcados na história da humanidade como crime contra os Direitos Humanos, a exemplo de cenas de crianças presas em gaiolas e separadas de suas famílias (Figura 2).

Figura 2 – Foto de família em gaiolas



Fonte: Hundreds (2018).

Essas prisões nas fronteiras, especialmente realizadas nas fronteiras do México com o país, marcaram uma época onde famílias foram separadas e diversas recomendações feitas pela ONU foram ignoradas pela superpotência, que seguia realizando atos desumanos e xenofóbicos durante anos. Segundo Alkimim e Maruco (2020):

No período em que os EUA adotaram a política de tolerância zero aos imigrantes ilegais na fronteira com o México, de maio até junho de 2018, estima-se que mais de 2.300 crianças foram separadas dos seus pais. Os adultos pegos atravessando a fronteira ilegalmente foram levados para um Centro Federal de Detenção de Imigrantes – e separados dos filhos, enviados para abrigos supervisionados pelo Governo. (Alkimim; Maruco, 2020, p.11)

Imagens e manchetes chocavam o mundo todo, mas pouco surtiram efeito sob o governo de Donald Trump, onde a ideia de *America First* soava mais como *America Only*, no sentido de que para garantir qualquer objetivo torpe e desumano que o governo tinha, seria realizado qualquer ato do mesmo escalão para realizá-lo. Com efeito, foi durante o contexto da pandemia global do Coronavírus, conhecido mundialmente como COVID-19, que o governo Trump, por meio do CDC (*Centers for Disease Control and Prevention*), criou o que ficou conhecido como “*Title 42*”, uma ordem chamada de “Ordem de Suspensão de Introdução de Pessoas de Países onde uma Doença Transmissível existe”, permitindo que nas fronteiras com o México e o Canadá fossem barradas as entradas de imigrantes, sob o pretexto de “assegurar a saúde pública” (Rosen, 2022, s.p, tradução nossa).

O *Title 42* é apenas mais uma das inúmeras ordens que Trump assinou em detrimento de políticas anti-imigração, em que crianças e adultos de outros países foram presos por dias ou semanas até serem deportados de volta para seus países. Isso vai de encontro com o Artigo 14 dos Direitos Humanos, que garante o direito ao asilo e a locomoção para os indivíduos. Contudo, esse artigo não versa sobre o caráter obrigatório dos Estados em aceitar esses indivíduos, garantindo uma perversa soberania estatal, que em adicional à falta de cooperação, aumenta o teor de securitização das questões migratórias que, no caso específico dos Estados Unidos, assume caráter bipartidário, uma vez que tanto os presidentes republicanos quanto os democratas falharam em implementar uma nova forma de política migratória no país. Mesmo com a presença de um percentual de indivíduos com um passado conectado com a migração no Congresso dos Estados Unidos, pouco avanço foi visto sobre a temática, que cada vez mais se tornava um assunto relevante nos palanques do sistema internacional.

Ainda em análise, outro ponto bastante aclamado por Donald Trump durante sua

campanha e que foi posto em prática em seu exercício de cargo foi a construção do muro que separa EUA e México. Nas palavras de Trump, em 2016: “Construirei um muro grande, grande em nossa fronteira sul. E farei o México pagar por esse muro. Anotem minhas palavras”. Durante seus discursos entusiásticos a plateia gritava “*Build the wall! Build the wall!*”, aprovando a ideia do seu futuro chefe de Estado, que tornou disso seu maior tópico dentro dos comícios realizados acerca dessa questão crítica de política migratória. Contudo, até o início de 2020, pouco Trump conseguiu realizar na construção do muro, além do fato do México se recusar a pagar pela construção do mesmo (Sagás; Román, 2020).

A promessa da construção do muro enfrentou diversos problemas orçamentários que Trump tentou contornar de diversas maneiras, como a tentativa constatada e negada em Corte de um possível “estado de emergência” nas fronteiras para conseguir a liberação de uma verba grande que seria injetada na construção do muro (Sagás; Román, 2020). A partir dessas tentativas desesperadas, podemos analisar que a ideia de construir esse muro era muito mais do que uma ação governamental de securitização das fronteiras, mas se tornou uma questão ideológica, um marco dos pensamentos xenofóbicos de Donald Trump e de boa parte da sociedade norte-americana. Nas palavras de Sagás e Román (2020):

Build the Wall tornou-se mais do que um slogan político amplamente utilizado por Donald Trump e seus seguidores durante a campanha presidencial de 2016. Este slogan passou a simbolizar um conjunto de políticas anti-imigrantes, discurso xenofóbico e uma contracultura que representa como a Administração Trump lidou com a lei e a política de imigração dos Estados Unidos. Carregado de significado, “Build the wall!” encapsula a reação de certos setores brancos que Donald Trump explorou e que o levaram ao cargo. (Sagás, Román, 2020, p.22, tradução nossa)

A verdade é que até 2021 muito pouco do prometido havia sido feito. Durante a campanha e começo de mandato, Trump havia prometido que até 2021 teriam cerca de 800 km de muro construídos. Contudo, ao analisar o que havia sido feito e divulgado nas plataformas oficiais do governo, cerca de 700 km da barreira havia sido construída, porém a realidade demonstrava outra circunstância. Segundo o portal de notícia G1: “Apenas cerca de 129 km de novas barreiras foram efetivamente construídos, dos quais 53 km correspondem a cercas secundárias, deixando um total de 76 km de barreiras primárias totalmente novas” (Quanto, 2021, s.p).

Figura 3 – Foto do muro na fronteira com o México



Fonte: Albrecht, 2019⁸.

Contudo, pode se dizer que as medidas e discursos xenofóbicos realizados pelo presidente eram um dos únicos pontos seguidos “à risca” no meio de um desgoverno, o que por si só já escancara uma realidade pavorosa que se conduz no capitólio estadunidense. Para Sagás e Román (2020):

Suas medidas xenofóbicas e anti-imigrantes têm sido um dos poucos objetivos políticos consistentes em uma administração, de outra forma, desordenada. Embora seus sucessos nesta área ainda não tenham criado barreiras de pedra ou metal na fronteira sul dos Estados Unidos, ele conseguiu erguer barreiras metafóricas. Esses sucessos incluem políticas que resultaram na prevenção da entrada de milhares de indivíduos devido à sua filiação religiosa ou país de origem e na apreensão de milhares de refugiados e solicitantes de asilo que buscaram refúgio legalmente nos Estados Unidos. Assim, embora centenas de milhas de muros reais ainda não tenham sido construídos, por meio de ordens executivas e formulação de políticas, Trump conseguiu construir barreiras para excluir pessoas de cor de virem aos Estados Unidos (Sagás; Román, 2020, p.22, tradução nossa).

Torna-se incontestável que a política migratória xenofóbica adotada durante a administração de Donald Trump deixou uma marca dolorosa na história das políticas de imigração dos Estados Unidos. As restrições severas, a retórica divisionista – e de certa forma

⁸ Disponível em:

<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/ultima-hora/mundo/eua-suprema-corte-autoriza-uso-de-us-2-5-bi-para-construir-muro-na-fronteira-mexicana-1.2128380>

isolacionista – e as medidas executivas que tinham como objetivo limitar a entrada de imigrantes, refugiados e solicitantes de asilo, com adição da construção do muro na fronteira com o México, refletem não apenas uma abordagem mais restritiva em relação à imigração, mas também feriram os princípios de inclusão e diversidade que há muito tempo foram considerados fundamentais para a identidade americana. Neste contexto, é essencial lembrar que as políticas migratórias têm um impacto profundo e duradouro nas vidas das pessoas e nas estruturas sociais de um país. O legado dessa política nos convida a refletir sobre o valor da compaixão, da justiça e da solidariedade em relação aos mais vulneráveis e a buscar um caminho que honre as necessidades humanas fundamentais em um mundo globalizado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou entender, analisar e tecer considerações a respeito do processo de formação dos Estados Unidos sob a ótica da sua política migratória. A partir do analisado, podemos ver como a Escola de Copenhague define bem o fenômeno que não acontece somente nas áreas fronteiriças ou em discursos nas câmaras e dos líderes estatais, mas também na construção sociais do país como um todo: a securitização. Essa temática, que vem ganhando destaque nas relações internacionais ultimamente tem suas próprias nuances e reflete diretamente na vida de milhões de pessoas todos os dias, num mundo em que 108 milhões de pessoas foram deslocadas à força de seus países em busca de refúgio até o final de 2022, por exemplo (Dados, 2022), e que também registrou cerca de 281 milhões de imigrantes por todo o globo (Mundo, 2021), valor este maior que a própria população do Brasil.

Podemos enxergar que no caso dos Estados Unidos há um passado de construção que passa diretamente nas mãos desses imigrantes, que construíram e povoaram o país ao longo dos seus primeiros anos de formação e o fazem até os dias de hoje. Ao analisarmos os primeiros atos restritivos, conseguimos fazer uma análise que vai além do que a maioria dos analistas internacionais costumam idealizar, seja por falta de conhecimento ou por uma certa “seletividade” de dados, onde é colocado uma política migratória pós-11 de setembro e uma política migratória pré-11 de setembro. Não é bem assim. Podemos ver pelos dados e documentos apresentados nessa pesquisa que a sociedade estadunidense e o governo federal sempre trabalharam com uma ideia xenofóbica que é compartilhada desde o princípio pós-independência dessa “seletividade”. Raças, etnias, povos e, acima de tudo, pessoas são vistas muitas vezes apenas como estatísticas nas mãos desses analistas, e elas foram historicamente barradas de entrar no país, deportadas, banalizadas ou tratadas com desdém no seu dia-a-dia – tudo isso antes da queda das Torres Gêmeas.

Contudo, diante da perspectiva teórica da securitização, é evidente como esse processo de tornar a migração como uma questão de política pública acaba se transformando em um tema de segurança e defesa nacional. Após os trágicos acontecimentos relacionados à queda das Torres Gêmeas, é possível observar que o fenômeno migratório passou a ser muito mais securitizado. Contudo, isso não ocorre apenas devido a uma urgência destacada por Bush em seus discursos e das pressões sofridas pelo mesmo em busca da captura dos possíveis culpados, mas também pela sua capacidade de legitimar essa percepção que também era compartilhada pela sociedade, de que

era crucial combater um inimigo que não era invisível como a maioria trata, mas que levantou-se com atos de terror contra os Estados Unidos e o imperialismo da superpotência, criando uma certa divisão de eras.

O processo de securitização ocorre através do medo, contudo, é a partir da fala institucionalizada que ele se perpetua. Isto é, ele precisa de meios “normais” e legais para usufruir de uma espécie de legitimidade perversa, onde o discurso tem ação fundamental nesse sentido. Seja a Doutrina Bush e suas políticas de migração, a política de pânico pós-11 de setembro, as deportações como forma de concessão política no governo Obama ou o movimento "Build the Wall" de Trump – todos compartilham o mesmo objetivo ou, pelo menos, o mesmo efeito sobre a população de imigrantes. Esse objetivo comum é o de criar um ambiente de incerteza e temor, muitas vezes exacerbando a vulnerabilidade das comunidades imigrantes. Independentemente das nuances políticas e das diferenças nas abordagens adotadas por essas administrações, o impacto sobre os imigrantes frequentemente se traduz em preocupações quanto à segurança, separação de famílias, estigmatização e uma sensação generalizada de precariedade em relação ao status e aos direitos desses indivíduos. Esse fenômeno conflituoso ressalta a importância de analisarmos criticamente as políticas migratórias em relação aos direitos humanos e à inclusão social, que muitas vezes são os últimos pontos analisados pelos países, mas que, ao ver dessa pesquisa, deveriam ser os primeiros.

À medida que observamos a continuidade desses impactos ao longo das diferentes administrações presidenciais, torna-se fácil entender que a busca pela segurança nacional não pode ocorrer às custas dos direitos humanos e da inclusão social. O respeito aos direitos fundamentais de cada ser humano e a promoção da inclusão dos mesmos na sociedade devem ser considerados como elementos essenciais desde o início da formulação das políticas migratórias, e não apenas como medidas posteriores de reparação, que em nenhum prazo se mostram eficazes. Isto é, uma vez enraizada a migração como um problema social, torna-se irreversível medicá-lo como resolução. É necessário mudar o panorama como um todo, revendo os conceitos de identidade nacional que compõem os valores de estado-nação dos Estados Unidos, que foram cultivados ao longo dos seus anos de formação até os dias atuais.

Compreender essa complexidade das questões migratórias e seus impactos sobre a segurança nacional e, principalmente, sobre a vida das pessoas, é peça fundamental para moldarmos um futuro mais humano e equitativo. Com essa lógica, a capacidade de evoluir como

sociedade depende da habilidade em reconhecer que a migração é uma parte intrínseca da história e do tecido social dos Estados Unidos. Assim, em vez de enxergar os imigrantes como uma ameaça, deveria haver uma espécie de valorização das suas contribuições para a cultura, economia e diversidade do país. Isso requer que uma mudança profunda aconteça não só na mentalidade coletiva da sociedade, mas reflita no palco onde as políticas migratórias possam se tornar mais justas e inclusivas não apenas em resposta a crises, mas como parte de uma visão a longo prazo para uma nação verdadeiramente acolhedora e democrática. À medida que concluímos esta análise das políticas migratórias, fica claro que a busca pela segurança deve ser equilibrada com o respeito aos direitos humanos e com a promoção da inclusão social, pois só assim poderá ser assegurado um futuro mais promissor para todos os habitantes desse grande país.

Por outro lado, esta pesquisa buscou aprofundar a análise da história da política migratória dos Estados Unidos em sua formação, com foco na securitização das fronteiras. Através da pesquisa de dados, estudos acadêmicos e fontes governamentais, nosso objetivo foi o de compreender as metas alcançadas e os resultados subjacentes às políticas migratórias ao longo da história do país. Constatamos que a imigração não está diretamente relacionada aos altos níveis de criminalidade frequentemente divulgados pelo governo dos Estados Unidos. Além disso, observamos que a economia norte-americana não foi substancialmente afetada pela entrada de novos imigrantes em seu território; pelo contrário, essas dinâmicas permitiram que a economia do país se adaptasse ao cenário internacional em evolução, mesmo que muitas vezes o próprio governo menospreze os responsáveis por tal. Por fim, destacamos que a heterogeneidade é uma característica intrínseca à sociedade, cultura e identidade dos Estados Unidos, evidenciando a longa tradição de integração de imigrantes e a construção de uma nação diversificada ao longo do tempo. Esses resultados contribuem para uma compreensão mais abrangente da relação entre política migratória, segurança e desenvolvimento dos Estados Unidos.

REFERÊNCIAS

ACS 1-Year Estimates. *In: United States Census Bureau*, 2009. Disponível em: <https://www.census.gov/programs-surveys/acs/technical-documentation/table-and-geography-changes/2008/1-year.html> Acesso em: 5 set. 2023.

ADAMS, Paul. America First? o que a decisão de Trump de retirar EUA do acordo do clima diz sobre liderança global. *In: Terra*. 2017. Disponível em: <https://www.terra.com.br/planeta/meio-ambiente/america-first-o-que-a-decisao-de-trump-de-retirar-eua-do-acordo-do-clima-diz-sobre-lideranca-global,eb9d0adf22da76ffc933531364e7c6b1spovmgx4.html> Acesso em: 28 set. 2023.

AGE and Sex Composition in the United States. *In: United States Census Bureau*, 2007. Disponível em: <https://www.census.gov/data/tables/2007/demo/age-and-sex/2007-age-sex-composition.html> Acesso em: 28 de ago. 2023.

AGE and Sex Composition in the United States. *In: United States Census Bureau*, 2007. Disponível em: <https://www.census.gov/data/tables/2007/demo/age-and-sex/2007-age-sex-composition.html> Acesso em: 28 de ago. 2023.

ALBRECHT, Mani. Muro separando México e Estados Unidos está sendo construído perto do Porto de Entrada da cidade fronteiriça. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/ultima-hora/mundo/eua-suprema-corte-autoriza-uso-de-us-2-5-bi-para-construir-muro-na-fronteira-mexicana-1.2128380> Acesso em: 17 set. 2023.

ALKIMIM, Maria Aparecida; MARUCO, Fábila de Oliveira Rodrigues. Crianças em gaiolas separadas de seus pais: dissonância da política migratória americana com os instrumentos internacionais de proteção aos Direitos Humanos da Criança. **Seminário Internacional de Direito, VI.**, 2020, Lorena, SP. **Anais**. Disponível em: http://www.lo.unisal.br/direito/semidi/publicacoes/livro1/116_8000006_ID.pdf Acesso em: 29 set. 2023.

BAILY, Samuel; MÍGUEZ, Eduardo. **Mass Immigration to Modern Latin America**. Rowman & Littlefield Publishers, 2003.

BARBOSA, Rubens Antônio. Os Estados Unidos pós-11 de setembro de 2001: implicações para a ordem mundial e para o Brasil. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 45, n. 1, p. 72–91, jan. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbpi/a/rRQSDhFh7CNB9XYqb34cCkb/>

Acesso em: 6 set. 2023.

BRIGGS, Vernon; MOORE, Stephen. **Still an Open Door?** U.S. Immigration Policy and the American Economy. Washington, D.C: The American University, 1994.

BUZAN, Barry. **People, States and Fear**: an agenda for international security studies. Lynne Rienner Publishers, 1991.

BUZAN, Barry; WÆVER, Ole; DE WILDE, Jaap. Security: a new framework for analysis. *In*: SHEEHAN, Michael. **International Security**: an analytical survey. Lynne Rienner Publishers, 2005.

CONHEÇA o Daca, programa migratório de Obama eliminado por Trump. *In*: **G1**, 2017. Disponível em:

<https://g1.globo.com/mundo/noticia/conheca-o-daca-programa-migratorio-de-obama-eliminado-por-trump.ghtml> Acesso em: 14 set. 2023.

DADOS sobre Refúgio. *In*: **UNHCR ACNUR Brasil**. 2022. Disponível em:

<https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/> Acesso em: 5 set. 2023.

DREAMERS aproveitam brecha da lei para adquirir a cidadania nos EUA. *In*: **Brazilian Times**. 30 out. 2019. Disponível em:

<https://www.braziliantimes.com/comunidade-brasileira/2019/10/30/dreamers-aproveitam-brecha-da-lei-para-adquirir-a-cidadania-nos-eua.html> Acesso em: 14 set. 2023.

ELEIÇÕES nos EUA: por que EUA usam colégio eleitoral em vez de voto direto para escolher presidente. *In*: BBC News Brasil, 2020. Disponível em:

<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-54825171#:~:text=A%20elei%C3%A7%C3%A3o%20presidencial%20dos%20Estados,%C3%A9%20conhecido%20como%20Col%C3%A9gio%20Eleitoral> Acesso em: 10 set. 2023.

ESCH, J. Legitimizing the “War on Terror”: Political Myth in Official-Level Rhetoric. **Political Psychology**, v. 31, n. 3, p. 357–391, 2010.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Enhanced Border Security and Visa Entry Reform Act of 2002. Public Law 107-173, May.14, 2002.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Illegal Immigration Reform and Immigrant Responsibility Act of 1996. Public Law 104-134, 104th Congress, Set. 24, 1996.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Immigrant Act of 1990. Public Law 101-649, 101st Congress, Nov. 29, 1990.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Immigration and Nationality Act of 1965. Public Law 89-236, Oct. 3, 1965.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Immigration reform and control Act of 1986 (IRCA). Public Law 99-603, Nov. 6, 1986.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. The Intelligence Reform and Terrorism Prevention Act of 2004. Public Law 108-158, Dec.17, 2004.

EXECUTIVE Order 13780 - Proteção da Nação Contra a Entrada de Terroristas Estrangeiros nos Estados Unidos. *In: Homeland Security Department*. 2017. Disponível em: <https://trumpwhitehouse.archives.gov/presidential-actions/executive-order-border-security-immigration-enforcement-improvements/> Acesso em: 29 set. 2023.

FRIZZERA, Guilherme. Análise de discurso como ferramenta fundamental dos estudos de Segurança – Uma abordagem construtivista. **Conjuntura Global**, Curitiba, vol. 2, n.2, p. 59-63, abr./jun., 2013. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/conjglobal/article/viewFile/35334/21889> Acesso em: 15 de set. 2023.

GOLASH-BOZA, Tanya. The Parallels between Mass Incarceration and Mass Deportation: An Intersectional Analysis of State Repression. *In: Journal of World-Systems Research*, California, n. 2, 2016. p. 484-509. Disponível em: <https://jwsr.pitt.edu/ojs/jwsr/article/view/616> Acesso em: 19 ago. 2023.

HIGUERA, Rocío González; DORADO, Miguel Ángel Virgilio Aguilar. **Encuesta sobre Migración en la Frontera Norte de México** – Indicadores históricos (1995 – 2020). Editado en México, 2023.

HUNDREDS of lone children kept in cages in US Border Patrol 'prison'. *In: Sky news*. 18 jun. 2018. Disponível em: <https://news.sky.com/story/hundreds-of-lone-children-kept-in-cages-in-us-border-patrol-prison-11408321> Acesso em: 10 set. 2023.

JAECKEL, Volker. O impacto da Primeira Guerra Mundial sobre a Europa e a literatura de guerra. **Literatura e Autoritarismo**, [S. l.], n. 17, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/LA/article/view/25168> Acesso em: 12 set. 2023.

KERWIN, Donald. From IIRIRA to Trump: Connecting the Dots to the Current US Immigration Policy Crisis. **Journal on Migration and Human Security**, v. 6, n. 3, p. 192–204, 26 jul. 2018.

MCINTOSH, Kriston; NUNN, Ryan; SHAMBAUGH, Jay. 8 gráficos que mostram quem são os imigrantes que se mudaram para os EUA. In: **BBC News Brasil**. 30 nov. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-46385212> Acesso em: 12 set. 2023.

MCMICHAEL, Philip. **Regimes alimentares e questões agrárias**. Tradução: Sonia Midori. São Paulo: Unesp, 2016.

MUNDO registrou cerca de 281 milhões de migrantes internacionais no ano passado. In: **ONU News**. 2021. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2021/12/1772272> Acesso em: 5 set. 2023.

NGAI, Mae. **Impossible subjects: Illegal aliens and the making of modern America**. Princeton: Princeton University Press, 2004.

O QUE É o Daca, e como sua suspensão por Trump afeta 750 mil jovens imigrantes nos EUA. In: **BBC News Brasil**. 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-41174409#:~:text=Daca%20%C3%A9%20a%20s%20igla%20em,forma%20ilegal%20quando%20eram%20crian%C3%A7as> Acesso em: 22 set. 2023

QUANTO se construiu de “muro de Trump” com o México que Biden mandou parar no 1º dia de mandato. In: **G1**. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/01/25/quanto-se-construiu-de-muro-de-trump-com-o-mexico-que-biden-mandou-parar-no-1o-dia-de-mandato.ghtml> Acesso em: 5 set. 2023.

REMARKS by the President on Comprehensive Immigration Reform in El Paso, Texas. In: **The White House** (President Barack Obama). 10 Mai. 2011. Disponível em: <https://obamawhitehouse.archives.gov/the-press-office/2011/05/10/remarks-president-comprehensive-immigration-reform-el-paso-texas> Acesso em: 15 set. 2023.

RICUPERO, R. O mundo após o 11 de setembro: a perda da inocência. **Tempo Social**, v. 15, n. 2, p. 9–30, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/HRYNvtvVQvrvLr9YT5Smfq/?lang=pt> Acesso em: 3 out. 2023.

ROSEN, Sarah. Trump Got His Wall, it Is Called Title 42; The Evolution and Illegality of Title 42's Implementation and its Impact on Immigrants Seeking Entry into the United States. In: **Race, Racism and The Law**. 2022. Disponível em: <https://racism.org/articles/citizenship-rights/immigration-race-and-racism/10262-trump-got>

Acesso em: 7 set. 2023.

SAGÁS, Ernesto; ROMÁN, Ediberto. Build the wall and wreck the system: immigration policy in the Trump Administration. **Texas Hispanic Journal of Law and Policy**. Vol. 26:21. 2020.

Disponível em:

https://ecollections.law.fiu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1429&context=faculty_publications

Acesso em: 23 set. 2023.

SAMUELS, Richard. Homeland Security Act. In: **Encyclopedia Britannica**, 12 Sep. 2023.

Disponível em: <https://www.britannica.com/topic/Homeland-Security-Act> Acesso em: 20 set. 2023.

SILVA, João Carlos Jarochinski. A história das políticas migratórias dos Estados Unidos. **Textos e Debates**, v. 1, n. 20, p.7-21, 2013. Disponível em:

<https://revista.ufrr.br/textosedebates/article/view/1328> Acesso em: 5 out. 2023.

SPETALNICK, Matt. Obama signs \$600 million border security bill. In: **Reuters**, Washington. 2010. Disponível em:

<https://www.reuters.com/article/us-usa-immigrationidUSTRE67B3G720100813> Acesso em: 17 set. 2023.

SUSPENSION of Entry as Immigrants and Nonimmigrants of Persons Responsible for Policies or Actions That Threaten the Transition to Democracy in Belarus. In: **The White House** (President George W. Bush). 15 Mai. 2006. Disponível em:

<https://georgewbush-whitehouse.archives.gov/news/releases/2006/05/20060515-6.html> Acesso em: 15 set. 2023.

THOMPSON, Ginger; COHEN, Sarah. More Deportations Follow Minor Crimes, Records Show. In: **The New York Times**, 7 abr. 2014. Disponível em:

<https://www.nytimes.com/2014/04/07/us/more-deportations-follow-minor-crimes-data-shows.html> Acesso em: 10 ago. 2023.

TRUMP, Donald. Executive Order 13769—Protecting the Nation From Foreign Terrorist Entry Into the United States. In: **The American Presidency Project**. 2017. Disponível em:

<https://www.presidency.ucsb.edu/node/322204> Acesso em: 8 set. 2023.

VALENTE, Gabriela Freire. Começa a Era Trump. In: **Correio Braziliense**, n. 19597, 2017. p. 14. Disponível em:

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529455/noticia.html?sequence=1>. Acesso em: 27 set. 2023.

VEDOVATO, Luís Renato. Do Dream Act ao Muro: Direitos fundamentais diante da política partidária. *In*: BAENINGER, Rosana; CANALES, Alejandro. **Migrações Fronteiriças**. São Paulo: FAPESP, 2018. p. 30-41.

VELAZQUEZ, Elisa Ortega. La acción ejecutiva de Barack Obama en materia migratoria de 2014. **Boletín Mexicano de Derecho Comparado**, México, v. 48, n. 144, dez. 2015. p. 1271-1288. Disponível em: <https://www.elsevier.es/es-revista-boletin-mexicano-derecho-comparado-77-articulo-la-accion-ejecutiva-barack-obama-S0041863318300486> Acesso em: 25 set. 2023.

WÆVER, Ole. Securitization and Desecuritization. *In*: LIPSCHUTZ, Ronnie. **On Security**. Columbia University Press, 1995.

WHAT is the “Muslim Ban”? *In*: ADL. 2017. Disponível em: <https://www.adl.org/resources/tools-and-strategies/what-muslim-ban> . Acesso em: 29 set. 2023.

WOOD, Robert. The Crushing of a Dream: DACA, DAPA and the Politics of Immigration Law Under President Obama. **Barry Law Review**, Vol. 22, Iss. 1, Article 2, 2017. Disponível em: <https://lawpublications.barry.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1114&context=barrylrev> Acesso em: 3 set. 2023.

YEARBOOK of Immigration Statistics 2007. *In*: Homeland Security site. 2022. Disponível em: <https://www.dhs.gov/immigration-statistics/yearbook/2007> Acesso em: 20 ago. 2023.